

T.V.A. BE 403.199.702

Banco Nacional da Bélgica  
Central de Balanços

[Assinatura ilegível]  
Patrick Louis  
Chefe de Secção

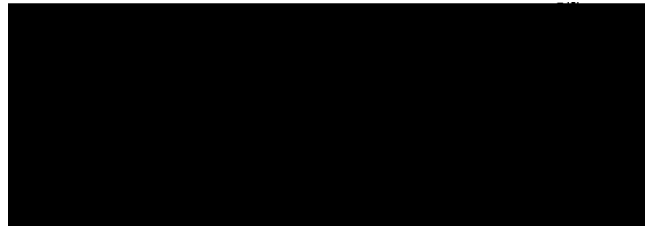
[Assinatura ilegível]  
Antoon Lenaert  
Chefe de Serviço

## APOSTILHA

(Convenção de Haia de 5 de Outubro de 1961)

1. País: Bélgica
2. O presente acto foi assinado por: Lenaert, Antoon
3. Na qualidade de: Inspector
4. Tendo o selo/carimbo: Instituição Belga  
Atestado \_\_\_\_\_ Bruxelas
5. Em: Bruxelas
6. No dia: 13/07/2009
7. Pelo Serviço Federal dos Assuntos Externos, Comércio externo e Cooperação para o Desenvolvimento
8. Sob o n.º: **9805090713958349**
9. Selo/Carimbo:
10. Assinatura:

Carlot Geoffroi



|      |                  |                 |    |     |             |       |
|------|------------------|-----------------|----|-----|-------------|-------|
| 10   | 03/06/2009       | BE 0403.199.702 | 69 | EUR |             |       |
| NAT. | Data do Depósito | Nº              | P. | D.  | 09205.00294 | C 1.1 |

**CONTAS NÃO CONSOLIDADAS**

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL: FORTIS BANQUE

Forma Jurídica: Sociedade Anónima

Sede : Montagne du Parc

Nº: 3

Bte

Código Postal: 1000

Concelho: BRUXELAS

Registre :

Concelho: BRUXELAS

Nº: 76034

Número de IVA ou Número Nacional BE 403.199.702

Data 05/12/1934 do depósito da acta de constituição OU do documento mais recente que menciona a data de publicação dos actos que constituem e modificam os estatutos

CONTAS NÃO CONSOLIDADAS aprovadas pela Assembleia -geral de 05/05/2009e referentes ao exercício do período entre 01/12/2008 e 31/12/2008exercício anterior entre 01/12/2007 e 31/12/2007

Os montantes referentes ao exercício anterior são idênticos aos resultados publicados anteriormente: sim

LISTA COMPLETA por apelido, nome e função na empresa dos ADMINISTRADORES, GERENTES E REVISORES

VAN BROEKHOVEN Emiel, Presidente do Conselho de AdministraçãoVOTRON Jean Paul, demissionárioVERWILST Herman, demissionárioDIERCKX Filip, Presidente do Comité de DirecçãoBOONE Brigitte, Administrador delegado, Membro do Comité de DirecçãoDEBOECK Michel, Administrador delegado, Membro do Comité de DirecçãoFOHL Camille, Administrador delegado, Membro do Comité de DirecçãoMACHENIL Lars, Administrador delegado, Membro do Comité de DirecçãoMOSTREY Lieve, Administrador delegado, Membro do Comité de DirecçãoVANDEKERCKHOVE Peter, Administrador delegado, Membro do Comité de Direcção

(continua na página 1.b)

Número de páginas depositadas: 69..... (normalizadas : 61..... ; não normalizadas: 8.....)

Número de páginas normalizadas, que não foram depositadas por não terem objecto : .....

O relatório de gestão

foi depositado na secretaria do tribunal de comércio (1)

pode ser consultado e obtido na sede social da empresa (1)

Assinatura  
(nome e cargo)Assinatura  
(nome e cargo)

(1) Riscar o que não se aplica

|      |                  |    |    |    |    |     |
|------|------------------|----|----|----|----|-----|
|      |                  |    |    | 9  |    |     |
| NAT. | Data do Depósito | Nº | P. | U. | D. | 1.b |

## CONTAS NÃO CONSOLIDADAS

LISTA COMPLETA por apelido, nome e função na empresa dos ADMINISTRADORES, GERENTES E REVISORES

|                                          |  |
|------------------------------------------|--|
| <u>DESCHENES Alain, demissionário</u>    |  |
| <u>HENRARD Luc, demissionário</u>        |  |
| <u>KLOOSTERMAN Lex, demissionário</u>    |  |
| <u>MITTLER Gilbert, demissionário</u>    |  |
| <u>BECKERS Lode, Administrador</u>       |  |
| <u>COUMANS Wim, Administrador</u>        |  |
| <u>FEILZER Joop, Administrador</u>       |  |
| <u>PRUVOT Jean Paul, Administrador</u>   |  |
| <u>STEPHENNE Jean, Administrador van</u> |  |
| <u>OORDT Robert, Administrador</u>       |  |
| <u>VANSTEENKISTE Luc, Administrador</u>  |  |
| <u>WIBAUT Serge, Administrador</u>       |  |
| <u>LIJSTERS Jos, demissionário</u>       |  |
| <u>DE BOECK Karel, demissionário</u>     |  |
| <u>DE MEY Jozef G., demissionário</u>    |  |
| <u>MEYER Jean, demissionário</u>         |  |
| <u>Van HARTEN Peel-, demissionário</u>   |  |

Revisores Oficiais de Contas nomeados em 31.12.2008

B.C.V. PricewaterhouseCoopers, Reviseurs d'Entreprises, sede em Antuérpia, General Lemanstraat, 67 e representados pelo Dr. L. Discry, associado.

K.P.M.G., S.C.C., Reviseurs d'Entreprises, sede em Bruxelas, Avenue du Bourget, 40 e representados pelo Dr. Olivier Macq, associado.

02

Exercício

Exercício anterior  
(em milhares de EUR)

Códigos

05

10

**1. BALANÇO APÓS REPARTIÇÃO****ACTIVO**

|                                                                                        |                |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|
| I. Caixa, activos junto dos bancos centrais e das repartições de cheques postais       | 101.000        | 606.929            | 696.086            |
| II. Títulos públicos admissíveis ao refinanciamento junto do banco central             | 102.000        | 1.059.768          | <b>614.928</b>     |
| III. Créditos sobre instituições de crédito                                            | 103.000        | 69.255.477         | 143.547.738        |
| A. À ordem                                                                             | 103.100        | 18.408.090         | 6.832.737          |
| B. Outros créditos (a prazo ou com pré-aviso)                                          | 103.200        | 50.847.387         | 136.715.001        |
| IV. Créditos sobre clientes                                                            | 104.000        | 164.907.852        | 157.946.104        |
| V. Obrigações e outros títulos de rendimento fixo                                      | 105.000        | 121.630.941        | 114.133.543        |
| A. Dos emissores públicos                                                              | 105.100        | 54.396.395         | 48.595.229         |
| B. De outros emissores                                                                 | 105.200        | 67.234.546         | 65.538.314         |
| VI. Acções, quotas e outros títulos de rendimento variável                             | 106.000        | <b>5.892.115</b>   | 10.667.806         |
| VII. Imobilizações financeiras                                                         | 107.000        | 11.840.675         | <b>46.715.707</b>  |
| A. Participações em empresas coligadas                                                 | 107.100        | 11.434.727         | 37.170.792         |
| B. Participações noutras empresas participadas                                         | 107.200        | 81.141             | 2.497.701          |
| C. Outras acções e quotas que constituam imobilizações                                 | 107.300        | 132.236            | 15.643             |
| D. Créditos subordinados sobre empresas coligadas e sobre outras empresas participadas | 107.400        | 192.571            | 7.031.571          |
| VIII. Gastos de estabelecimento e imobilizações incorpóreas                            | 108.000        | <b>49.287</b>      | 79.862             |
| IX. Imobilizações corpóreas                                                            | 109.000        | 972.937            | 1.008.084          |
| X. Acções próprias                                                                     | 110.000        | 0                  | 0                  |
| XI. Outros activos                                                                     | 111.000        | 10.494.687         | 11.465.553         |
|                                                                                        | 112.000        | 90.303.973         | 50.815.171         |
| XII. Contas de regularização                                                           |                |                    |                    |
| <b>TOTAL DO ACTIVO</b>                                                                 | <b>199.000</b> | <b>477.014.641</b> | <b>537.690.582</b> |

03

| PASSIVO                                                                    |         | Exercício          | Exercício anterior |
|----------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|--------------------|
|                                                                            |         | (en milhares EUR)  |                    |
|                                                                            |         | Códigos            |                    |
|                                                                            |         | 05                 | 10                 |
| I. Débitos junto de instituições de crédito                                | 201.000 | <b>126.230.362</b> | 207.559.371        |
| A. À ordem                                                                 | 201.100 | 17.905.979         | 35.569.523         |
| B. Débitos resultantes de mobilizações pelo desconto de títulos comerciais | 201.200 | 0                  | 0                  |
| C. Outras débitos a termo ou com pré-aviso                                 | 201.300 | 108.324.383        | 171.989.848        |
| II. Débitos junto de clientes                                              | 202.000 | 181.738.070        | 176.795.830        |
| A. Depósitos de poupança                                                   | 202.100 | <b>33.364.839</b>  | 40.002.914         |
| B. Outros débitos                                                          | 202.200 | 148.373.231        | 136.792.916        |
| 1. à ordem                                                                 | 202.201 | 41.727.923         | 41.895.609         |
| 2. a prazo ou com pré-aviso                                                | 202.202 | 106.645.308        | 94.897.307         |
| 3. resultantes de mobilizações pelo desconto de títulos comerciais         | 202.203 | 0                  | 0                  |
| III. Débitos representadas por um título                                   | 203.000 | 28.993.695         | 42.812.280         |
| A. Bilhetes do tesouro e obrigações em circulação                          | 203.100 | 22.699.981         | 17.373.712         |
| B. Outras                                                                  | 203.200 | 6.293.714          | 25.438.568         |
| IV. Outras débitos                                                         | 204.000 | 15.718.977         | 13.894.896         |
| V. Contas de regularização                                                 | 205.000 | 86.911.750         | 48.775.261         |
| VI. A. Provisões para riscos e custos                                      | 206.100 | 499.516            | <b>658.263</b>     |
| 1. Pensões e obrigações similares                                          | 206.101 | 1.049              | 1.273              |
| 2. Custos fiscais                                                          | 206.102 | 17.530             | 18.910             |
| 3. Outros riscos e custos                                                  | 206.103 | 480.937            | 638.080            |
| B. Impostos diferidos                                                      | 206.200 | 1.212              | <b>2.307</b>       |
| VII. Fundos para riscos bancários gerais                                   | 207.000 | 872.103            | 872.078            |
|                                                                            | 208.000 | <b>23.267.634</b>  | <b>19.024.046</b>  |
| VIII. Passivos subordinados                                                |         |                    |                    |
| CAPITAIS PRÓPRIOS                                                          |         | 290.000            | 27.296.250         |
| IX. Capital                                                                | 209.000 | 9.374.878          | <b>4.693.552</b>   |
| A. Capital subscrito                                                       | 209.100 | 9.374.878          | 4.693.552          |
| B. Capital não subscrito ( )                                               | 209.200 | 0                  | 0                  |
| X. Prémios de emissão                                                      | 210.000 | <b>20.276.054</b>  | <b>20.257.380</b>  |
| XI. Mais-valias de reavaliação                                             | 211.000 | <b>1.008.723</b>   | <b>0</b>           |
| XII. Reservas                                                              | 212.000 | 854.076            | 855.987            |
| A. Reserva legal                                                           | 212.100 | 311.184            | 311.184            |
| B. Reservas indisponíveis                                                  | 212.200 | 36.987             | 36.987             |
| 1. por acções próprias                                                     | 212.201 | 0                  | 0                  |
| 2. outras                                                                  | 212.202 | 36.987             | 36.987             |
| C. Reservas imunizadas                                                     | 212.300 | 153.528            | 155.830            |
| D. Reservas disponíveis                                                    | 212.400 | 352.377            | 351.986            |
|                                                                            | 213.000 |                    | 1.489.331          |
| XIII. Lucro transitado (Prejuízo transitado (-))                           |         | (18.732.409)       |                    |
| TOTAL DO PASSIVO                                                           |         | 299.000            | <b>537.690.582</b> |

04

| RUBRICAS FORA DO BALANÇO                                                    |         | E                  |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|--------------------|
|                                                                             |         | Exercício          | Exercício anterior |
|                                                                             |         | (em milhares EUR)  |                    |
|                                                                             | Códigos | 05                 | 10                 |
| I. Passivos eventuais                                                       | 301.000 | 52.523.535         | 58.597.131         |
| A. Aceites não negociados                                                   | 301.100 | 157.996            | 410.011            |
| B. Cauções com o objectivo de substituir crédito                            | 301.200 | 8.208.205          | 4.175.411          |
| C. Outras cauções                                                           | 301.300 | 38.344.248         | 47.454.738         |
| D. Créditos documentais                                                     | 301.400 | 5.812.947          | 6.556.840          |
| E. Activos hipotecados de garantias reais por conta de terceiros            | 301.500 | 139                | 131                |
| II. Compromissos que possam suscitar riscos de crédito                      | 302.000 | <b>86.200.592</b>  | <b>101.179.583</b> |
| A. Compromissos firmes de colocação à disposição de fundos                  | 302.100 | 4.395.215          | 8.603.827          |
| B. Compromissos assumidos por compras a pronto de valores                   | 302.200 | 391.577            | 1.471.092          |
| C. Margem disponível sobre linhas de crédito confirmadas                    | 302.300 | 81.413,800         | 91.104.372         |
| D. Compromissos de tomada firme e de colocação de valores mobiliários       | 302.400 |                    | 292                |
| E. Compromissos de recompra resultantes de cessões retrocessões imperfeitas | 302.500 | 0                  | 0                  |
| III. Valores confiados à instituição de crédito                             | 303.000 | <b>136.796.802</b> | <b>133.342.609</b> |
| A. Valores detidos ao abrigo do estatuto organizado de fiducia              | 303.100 | 0                  | 0                  |
| B. Depósitos a descoberto e equiparados                                     | 303.200 | 136.796.802        | 133.342.609        |
| IV. A liberar sobre acções e quotas de sociedades                           | 304.000 | 794.763            | <b>561.901</b>     |

05

|                               |                                                                                                                                                                                                                                      | Exercício         | Exercício anterior |              |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------|
|                               |                                                                                                                                                                                                                                      | (en milhares EUR) |                    |              |
| Codigos                       |                                                                                                                                                                                                                                      | 05                | 10                 |              |
| 2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS |                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                    |              |
| (sob a forma de lista)        |                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                    |              |
| I.                            | Juros e proveitos equiparados                                                                                                                                                                                                        | 401.000           | 20.427.184         | 19.122.063   |
|                               | Dos quais: títulos de rendimento fixo                                                                                                                                                                                                | 401.001           | 5.586.341          | 5.051.630    |
| II.                           | Juros e custos equiparados (-)                                                                                                                                                                                                       | 502.000           | (17.981.353)       | (17.486.863) |
| III.                          | Rendimentos de títulos de rendimento variável                                                                                                                                                                                        | 403.000           | 1.102.888          | 1.016.520    |
|                               | A. Acções , quotas sociais e outros títulos de rendimento variável                                                                                                                                                                   | 403.100           | 148.755            | 150.409      |
|                               | B. Participações em empresas coligadas                                                                                                                                                                                               | 403.200           | 939.989            | 841.702      |
|                               | C. Participações noutras empresas participadas                                                                                                                                                                                       | 403.300           | 8.915              | 7.565        |
|                               | D. Outras acções e quotas sociais que constituam imobilizações financeiras                                                                                                                                                           | 403.400           | 5.229              | 16.844       |
| IV.                           | Comissões recebidas                                                                                                                                                                                                                  | 404.000           | 1.326.928          | 1.347.797    |
| V.                            | Comissões pagas (-)                                                                                                                                                                                                                  | 505.000           | (533.039)          | (386.220)    |
| VI.                           | Lucro (Prejuízo(-)) resultante de operações financeiras                                                                                                                                                                              | 506.000           | (1.909.446)        | 467.287      |
|                               | A. Do câmbio e da negociação de títulos e outros instrumentos financeiros                                                                                                                                                            | 506.100           | (1.169.558)        | 277.139      |
|                               | B. Da realização de títulos de investimento                                                                                                                                                                                          | 506.200           | (739.888)          | 190.148      |
| VII.                          | Gastos gerais administrativas (-)                                                                                                                                                                                                    | 507.000           | (3.247.164)        | (3.135.312)  |
|                               | A. Remunerações, custos sociais e pensões                                                                                                                                                                                            | 507.100           | (2.039.122)        | (1.994.351)  |
|                               | B. Outras gastos administrativos                                                                                                                                                                                                     | 507.200           | (1.208.042)        | (1.140.961)  |
| VIII.                         | Amortizações e reduções de valor (-) em gastos de estabelecimento, sobre imobilizações incorpórais e corporais                                                                                                                       | 508.000           | (196.099)          | (172.314)    |
| IX.                           | Absorção das reduções de valor (reduções de valor(-)) sobre créditos e absorção das provisões (provisões(-)) para as rubricas "I. Passivos eventuais" e "II. Compromissos que possam suscitar riscos de crédito " do fora do balanço | 509.000           | (2.421.769)        | (263.152)    |
| X.                            | Absorção das reduções de valor (reduções de valor (-)) sobre a carteira de investimentos em obrigações, acções e outros títulos de rendimento fixo ou variável                                                                       | 510.000           | (4.375.797)        | (2.444.691)  |
| XI.                           | Utilização e absorção de provisões para riscos e custos que não estejam considerados nas rubricas "I. Passivos eventuais" e "II. Compromissos que possam suscitar riscos de crédito " do fora do balanço                             | 411.000           | 33.343             | 20.229       |
| XII.                          | Provisões para riscos e custos que não estejam considerados nas rubricas "I. Passivos eventuais" e "II. Compromissos que possam suscitar riscos de crédito " do fora do balanço(-)                                                   | 512.000           | (94.576)           | (32.464)     |
| XIII.                         | Retirada dos (Dotação a(-)) fundos para riscos bancários gerais                                                                                                                                                                      | 513.000           | 0                  | 0            |
| XIV.                          | Outros proveitos de exploração                                                                                                                                                                                                       | 414.000           | 400.119            | 240.103      |
| XV.                           | Outros custos de exploração (-)                                                                                                                                                                                                      | 515.000           | (202.151)          | (243.170)    |
| XVI.                          | Lucro corrente (Prejuízo corrente (-)) antes de impostos                                                                                                                                                                             | 416.000           | (7.670.932)        | (1.950.187)  |

|                               |                                                                                                                            | Exercício         | Exercício anterior |             |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------|
|                               |                                                                                                                            | (em milhares EUR) |                    |             |
|                               |                                                                                                                            | 05                | 10                 |             |
| 2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS |                                                                                                                            |                   |                    |             |
| (sob a forma de lista)        |                                                                                                                            |                   |                    |             |
| XVII.                         | Proveitos extraordinários                                                                                                  | 417.000           | 160.156            | 450.894     |
|                               | A. Absorção de amortizações e de reduções de valor sobre gastos de estabelecimento, imobilizações incorpóreas e corpóreas  | 417.100           | 0                  |             |
|                               | B. Absorção de reduções de valor sobre imobilizações financeiras                                                           | 417.200           | 0                  | 7.472       |
|                               | C. Absorção de provisões para riscos e custos extraordinários                                                              | 417.300           |                    | 7.605       |
|                               | D. Mais-valias sobre a realização de activos imobilizados                                                                  | 417.400           | 155.465            | 424.766     |
|                               | E. Outros proveitos extraordinários                                                                                        | 417.500           | 4.691              | 11.051      |
| XVIII.                        | Custos extraordinários (-)                                                                                                 | 518.000           | (12.746.483)       | (40.518)    |
|                               | A. Amortizações e reduções de valor extraordinários sobre gastos de estabelecimento, imobilizações incorpóreas e corpóreas | 518.100           | (57.888)           |             |
|                               | B. Reduções de valor sobre imobilizações financeiras                                                                       | 518.200           | (5.985.147)        | (14.398)    |
|                               | C. Provisões para riscos e custos extraordinários                                                                          | 518.300           | (155.173)          | (7.212)     |
|                               | D. Menos-valias sobre a realização de activos imobilizados                                                                 | 518.400           | (6.524.243)        | (2.862)     |
|                               | E. Outros custos extraordinários                                                                                           | 518.500           | (24.032)           | (16.046)    |
| XIX.                          | Lucro (Prejuízo (-)) do exercício antes de impostos                                                                        | 419.000           | (20.257.259)       | (1.539.811) |
| XIXbis                        | A. Transferência para impostos diferidos (-)                                                                               | 519.100           | 0                  |             |
|                               | B. Retenções para impostos diferidos                                                                                       | 419.200           | 1.094              | 1.324       |
| XX.                           | Impostos sobre o resultado                                                                                                 | 520.000           | 32.513             | (69.717)    |
|                               | A. impostos ( )                                                                                                            | 520.100           | (47.354)           | (104.013)   |
|                               | B. Regularização de impostos e absorção de provisões fiscais                                                               | 420.200           | 79.867             | 34.296      |
| XXI.                          | Lucro (Prejuízo(-)) do exercício                                                                                           | 421.040           | (20.223.652)       | (1.608.204) |
| XXII.                         | Transferência para reservas imunizadas (-)                                                                                 | 522.000           |                    | 0           |
|                               | Contribuições sobre as reservas imunizadas                                                                                 | 422.000           | 1.912              | 2.382       |
|                               |                                                                                                                            | 423.000           |                    |             |
| XXIII.                        | Lucro (Prejuízo(-)) do exercício a distribuir                                                                              |                   | (20.221.740)       | (1.605.822) |



| AFECTAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES |                                                                     |         | Exercício         | Exercício anterior |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|--------------------|
|                            |                                                                     |         | (em milhares EUR) |                    |
|                            | Códigos                                                             | 05      | 10                |                    |
| A.                         | Lucro (Prejuízo (-)) a afectar                                      | 600.100 | (18.732.409)      | 1.489.656          |
|                            | 1. Lucro (Prejuízo (-)) do exercício a afectar                      | 600.101 | (20.221.740)      | (1.605,822)        |
|                            | 2. Lucro transitado (Prejuízo transitado (-)) do exercício anterior | 600.102 | 1.489.331         | 3.095.478          |
| B.                         | Contribuições sobre capitais próprios                               | 600.200 |                   |                    |
|                            | 1. sobre o capital e os prémios de emissão                          | 600.201 |                   |                    |
|                            | 2. sobre as reservas                                                | 600.202 |                   |                    |
| C.                         | Afectações aos capitais próprios (-)                                | 600.300 | (0)               | (0)                |
|                            | 1. ao capital e aos prémios de emissão                              | 600.301 | 0                 | 0                  |
|                            | 2. à reservas legais                                                | 600.302 | 0                 | 0                  |
|                            | 3. às outras reservas                                               | 600.303 | 0                 | 0                  |
| D.                         | Resultado a transitar                                               | 600.400 | 18.732.409        | (1.489.331)        |
|                            | 1. Lucro a transitar ( )                                            | 600.401 | 0                 | (1.489.331)        |
|                            | 2. Prejuízo a transitar                                             | 600.402 | 18.732.409        | 0                  |
| E.                         | Intervenção de associados no prejuízo                               | 600.500 | 0                 | 0                  |
| F.                         | Lucro a distribuir (-)                                              | 600.600 | (0)               | (325)              |
|                            | 1. Remuneração do capital (a)                                       | 600.601 | 0                 | 0                  |
|                            | 2. Administradores ou gerentes (a)                                  | 600.602 | 0                 | (325)              |
|                            | 3. Outros beneficiários (a)                                         | 600.603 | 0                 | 0                  |

(a) unicamente nas sociedades de responsabilidade limitada de direito belga

**3. ANEXO****I. ESTADO DOS CRÉDITOS SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**

(rubrica III do activo)

A. Para a rubrica no seu conjunto:

1. . créditos sobre empresas coligadas
  - Créditos sobre outras empresas participadas
2. . créditos subordinados

(en milhares EUR)  
Códigos 05 10

|     | Exercício | Exercício anterior |
|-----|-----------|--------------------|
| 010 | 9.813.003 | 41.959.275         |
| 020 | 0         | 22                 |

Exercício Exercício anterior

030 0

B. Outros créditos sobre instituições de crédito (com pré-aviso ou a prazo)

(rubrica III B. do activo)

1. Efeitos admissíveis ao refinanciamento junto do banco central do país ou dos países de implementação da instituição de crédito

|     | Exercício | Exercício precedente |
|-----|-----------|----------------------|
| 040 | 3.916.208 | 2.164.321            |

2. Discriminação em função da duração residual:

- até 3 meses
- mais de 3 meses e até um ano
- mais de um ano e até 5 anos
- mais de 5 anos
- duração indeterminada

|     | Exercício  |
|-----|------------|
| 050 | 39.651.017 |
| 060 | 3.404.555  |
| 070 | 4.509.587  |
| 080 | 2.766.258  |
| 090 | 515.970    |

## 11. ESTADO DOS CRÉDITOS SOBRE OS

CLIENTES (rubrica IV do activo)

## 1. Créances

- . Sobre empresas ligadas
- Sobre outras empresas participadas

| Códigos | 05         | (em milhares EUR) | 10                 |
|---------|------------|-------------------|--------------------|
|         | Exercício  |                   | Exercício anterior |
| 010     | 17.730.536 |                   | 19.471.226         |
| 020     | 49.500     |                   | 49.500             |

## 2. Créditos subordinados

|     | Exercício | Exercício anterior |
|-----|-----------|--------------------|
| 030 |           | 28.808             |

## 3. Efeitos admissíveis ao refinanciamento junto do banco central do país ou dos países de implementação da instituição de crédito

|     | Exercício | Exercício anterior |
|-----|-----------|--------------------|
| 040 | 942.045   | 925.568            |

## 4. Discriminação em função da duração residual:

- até 3 meses
- mais de 3 meses e até um ano
- mais de um ano e até 5 anos
- mais de 5 anos
- duração indeterminada

|     | Exercício  |
|-----|------------|
| 050 | 64.950.693 |
| 060 | 25.887.480 |
| 070 | 24.816.816 |
| 080 | 38.957.015 |
| 090 | 10.295.848 |

## 5. Discriminação segundo a natureza:

- Efeitos comerciais (incluindo aceites próprios)
- Créditos resultantes de locação financiamento e créditos similares
- Empréstimos com taxa forfetária
- Empréstimos hipotecários
- Outros empréstimos a termo a mais de um ano
- Outros créditos

|     | Exercício  |
|-----|------------|
| 100 | 5.313      |
| 110 | 60.465     |
| 120 | 1.014.816  |
| 130 | 10.390.043 |
| 140 | 57.878.498 |
| 150 | 95.558.717 |

## 6. Discriminação geográfica

- . Créditos sobre a Bélgica
- . Créditos sobre o estrangeiro

|     | Exercício  |
|-----|------------|
| 160 | 68.143.574 |
| 170 | 96.764.278 |

## 7. Dados analíticos referentes aos créditos hipotecários com reconstituição junto de instituições de crédito ou derivados de contratos de seguros de vida e de capitalização

- a) • capitais inicialmente concedidos
- b) • fundos de reconstituição e reservas matemáticas referentes aos empréstimos
- c) • créditos líquidos em curso (a b)

|     | Exercício |
|-----|-----------|
| 180 | 0         |
| 190 | 0         |
| 200 | 0         |

**III. ESTADO DAS OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO** (rubrica V do activo)

1. Obrigações e outros títulos emitidos por

(em milhares EUR)

Códigos 05 10

|     | Exercício | Exercício anterior |
|-----|-----------|--------------------|
| 010 | 1,116.782 | 576.958            |
| 020 | 0         | 3.170              |

Empresas ligadas

- Outras empresas participadas

Exercício

Exercício anterior

2. Obrigações e títulos representantes de créditos subordinados

030 0 0

3. Discriminação geográfica as rubricas seguintes:

V.A. • emissores públicos

V.B. outros emissores

|     | Bélgica    | Estrangeiro |
|-----|------------|-------------|
| 040 | 9.132.876  | 45.263.519  |
| 050 | 16.200.619 | 51.033.927  |

4. Cotações e prazos

- a) • Títulos cotados  
• Títulos não cotados

- b) • Duração residual até um ano  
• Duração residual superior a um ano

5. Discriminação segundo a origem

- a) • carteira comercial  
b) • carteira de investimento

6. Para a carteira comercial:

- diferença positiva entre o valor superior de mercado e o valor de aquisição para as obrigações e títulos avaliados a valores de mercado  
• se for caso disso, a diferença positiva entre o valor superior de mercado e o valor contabilístico para as obrigações e títulos avaliados segundo o art. 35 ter § 2 alinea 2

|     | Valor contabilístico | Valor de mercado |
|-----|----------------------|------------------|
| 060 | 53.859.689           | 53.894.761       |
| 070 | 67.771,252           |                  |
|     |                      |                  |
|     | Exercício            |                  |
| 080 | 16.436.417           |                  |
| 090 | 105,194.524          |                  |
|     |                      |                  |
|     | Exercício            |                  |
| 100 | 14.242.507           |                  |
| 110 | 107.388,434          |                  |
|     |                      |                  |
|     | Exercício            |                  |
| 120 | 122.185              |                  |
| 130 | 65.167               |                  |

7. Para a carteira de investimento

Diferença positiva do conjunto dos títulos cujo valor de reembolso é superior ao seu valor contabilístico

• Diferença negativa do conjunto de títulos cujo valor de reembolso é inferior ao seu valor contabilístico

|     | Exercício |
|-----|-----------|
| 140 | 676.862   |
| 150 | 785.766   |

## 8. Detalhe do valor contabilístico da carteira de investimento

## a) VALOR DE AQUISIÇÃO

No termo do exercício precedente

Alterações do exercício:

aquisições

cessões

ajustamentos segundo o artigo 35 ter § 4 e 5

alterações cambiais

No termo do exercício

## b) TRANSFERÊNCIAS ENTRE CARTEIRAS

## 1. Transferências

da carteira de investimento para a carteira comercial

da carteira comercial para a carteira de investimento

## 2. Impacto sobre o resultado

## c) REDUÇÕES DE VALOR

No termo do exercício precedente

Alterações do exercício:

- documentadas
- retomadas por serem excedentárias
- anuladas
- transferidas de uma rubrica para outra
- alterações cambiais

No termo do exercício

## d) VALOR CONTABILÍSTICO NO TERMO DO EXERCÍCIO

[a) + b)1. C)]

| Códigos | 05           |
|---------|--------------|
|         | Exercício    |
| 010     | 89.888.927   |
| 020     | 58.674.616   |
| 030     | (37.635.052) |
| 040     | (106.064)    |
| 050     | (895.982)    |
| 099     | 109.926.445  |
|         |              |
| 110     | (3.357.524)  |
| 120     | 5.177.371    |
| 130     | 65.744       |
| 200     | 2.417.135    |
| 210     | 4.287.317    |
| 220     | (67.299)     |
| 230     | (1.949.483)  |
| 240     | (526.661)    |
| 250     | 196.849      |
| 299     | 4.357.858    |
| 399     | 107,388.434  |

**IV. ESTADO DAS ACÇÕES, QUOTAS E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO**

(em milhares EUR)

**VARIÁVEL** (rubrica VI do activo)

## 1. Discriminação geográfica dos emissores dos títulos:

- Emissores belgas
- Emissores estrangeiros

| Códigos | 05        | 10 |
|---------|-----------|----|
|         | Exercício |    |
| 010     | 31.569    |    |
| 020     | 5.860.546 |    |

## 2. Cotações

- Títulos cotados
- Títulos não cotados

|     | Valor contabilístico | Valor de mercado |
|-----|----------------------|------------------|
| 030 | 4.964.292            | 4.933.217        |
| 040 | 927.823              |                  |

## 3. Discriminação segundo a origem

da carteira comercial .

da carteira de investimento

|     | Exercício |
|-----|-----------|
| 050 | 4.964.292 |
| 060 | 927.823   |

## 4. Para a carteira comercial :

- diferença positiva entre o valor de mercado e o valor de aquisição para os títulos avaliados a valores de mercado
- diferença positiva entre o valor de mercado e o valor contabilístico para os títulos avaliados segundo o art. 35 ter § 2 alinéa 2

|     | Exercício |
|-----|-----------|
| 070 | 480.874   |
| 080 | 0         |

## 5. Detalhe do valor contabilístico da carteira de investimento

## a) VALOR DE AQUISIÇÃO

No termo do exercício precedente

Alterações do exercício:

aquisições

cessões

outras variações

flutuações cambiais

No termo do exercício

|     | Exercício   |
|-----|-------------|
| 100 | 3.654.075   |
| 110 | 822.190     |
| 120 | (3.421.376) |
| 130 | 57.687      |
| 140 | (2.944)     |
| 199 | 1.109.632   |
|     |             |
| 200 | 0           |
| 210 | 0           |
| 220 | 0           |
|     |             |
| 300 | 67.883      |
| 310 | 158.069     |
| 320 | (2.290)     |
| 330 | (43.420)    |
| 340 | 0           |
| 350 | 1.567       |
|     |             |
| 399 | 181.809     |
|     |             |
| 499 | 927.823     |

## b) TRANSFERÊNCIAS ENTRE CARTEIRAS

## 1. Transferências

- da carteira de investimento para a carteira comercial
- da carteira comercial para a carteira de investimento

## 2. Impacto sobre o resultado

## c) REDUÇÕES DE VALOR

No termo do exercício precedente

Alterações do exercício:

- em acta
- retomadas por serem excedentárias
- anuladas
- transferidas de uma rubrica para outra
- alterações cambiais

No termo do exercício

## d) VALOR CONTABILÍSTICO NO TERMO DO EXERCÍCIO

[a) + b)1. C)]

**V. ESTADO DAS IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS** (rubrica VII do activo)

(en milhares EUR)

**A.1 Discriminação das rubricas VII A, B, C do activo**

a) sector económico das rubricas seguintes:

- A. Participações em empresas ligadas
- B. Participações noutras empresas participadas
- C. Outras acções e quotas que constituem imobilizações financeiras

| Códigos | 05                      | 15                 | 20                 |
|---------|-------------------------|--------------------|--------------------|
|         | Instituições de crédito |                    | Outras empresas    |
|         | Exercício               | Exercício anterior | Exercício anterior |
| 010     | 6.041.598               | 25.603.169         | 5.393.129          |
| 020     | 16.632                  | 85.095             | 64.509             |
| 030     | 1.425                   | 110                | 130.811            |
|         |                         |                    | 15.533             |

b) cotação:

- A. Participações em empresas ligadas
- B. Participações noutras empresas participadas
- C. Outras acções e quotas que constituem imobilizações financeiras

|     |           |             |
|-----|-----------|-------------|
|     | Cotadas   | Não cotadas |
| U4U | 1.272.959 | 10.161.768  |
| U5U | 42.627    | 38.514      |
| U6U | 117.106   | 15.130      |

**A.2 Detalhe do valor contabilístico no termo do exercício**

das rubricas VII.A, B e C do activo

a) VALOR DE AQUISIÇÃO

No termo do exercício precedente

Alterações do exercício

- aquisições
- cessões e retiradas
- transferências de uma rubrica para outra
- flutuações cambiais

No termo do exercício

b) MAIS-VALIAS

No termo do exercício precedente

Alterações do exercício

- Em acta
- Adquiridas de terceiros
- Anuladas
- Transferidas de uma rubrica para outra

No termo do exercício

c) REDUÇÕES DE VALOR

No termo do exercício precedente

Alterações do exercício

- Em acta
- Retomadas por serem excedentárias
- Adquiridas de terceiros
- Anuladas
- Transferidas de uma rubrica para outra
- Flutuações cambiais

No termo do exercício

d) VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO

NO TERMO DO EXERCÍCIO [a) + b) c)]

|     | Empresas           |                       |                 |
|-----|--------------------|-----------------------|-----------------|
|     | coligadas (VII.A.) | participadas (VII.B.) | outras (VII.C.) |
| 100 | 37.162.713         | 2.500.759             | 22.647          |
| 110 | 9.706.880          | 21.491                | 6               |
| 120 | (32.247.687)       | (45.539)              | (410)           |
| 130 | (7)                | (2.349.780)           | 2.349.787       |
| 140 | (498.344)          | 0                     | (14)            |
| 199 | 14.123.555         | 126.931               | 2.372.016       |
| 200 | 113.518            | 0                     | 0               |
| 210 | 1.008.723          | 0                     | 0               |
| 220 | 0                  | 0                     | 0               |
| 230 | (496)              | 0                     | 0               |
| 240 | 0                  | 0                     | 0               |
| 299 | 1.121.745          | 0                     | 0               |
| 300 | 105.439            | 3.058                 | 7.004           |
| 310 | 3.709.332          | 42.732                | 2.233.083       |
| 320 | 0                  | 0                     | 0               |
| 330 | 0                  | 0                     | 0               |
| 340 | 0                  | 0                     | 0               |
| 350 | (4.198)            | 0                     | (307)           |
| 360 | 0                  | 0                     | 0               |
| 399 | 3.810.573          | 45.790                | 2.239.780       |
| 499 | 11.434.727         | 81.141                | 132.236         |

## B. Discriminação da rubrica VII D. do activo

(em milhares EUR)

## 1. Créditos subordinados sobre:

Empresas coligadas  
Outras empresas participadas

| Códigos | 05                      | 10                 | 15              | 20                 |
|---------|-------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
|         | Instituições de crédito |                    | Outras empresas |                    |
|         | Exercício               | Exercício anterior | Exercício       | Exercício anterior |
| 010     | 192.57                  | 19.288             | 0               | 7.012.283          |
| 020     | 0                       | 0                  | 0               | 0                  |

## 2. Montante dos créditos subordinados representados por títulos cotados

030 0

## 3. Detalhe dos créditos subordinados

## VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO NO TERMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Alterações do exercício:

Acréscimos

Reembolsos

Reduções de valor documentados

Retomas de reduções de valor

Flutuações cambiais

Outras

## VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO NO TERMO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

## REDUÇÕES DE VALOR ACUMULADAS NO TERMO DO EXERCÍCIO

|     | Empresas coligadas | Empresas participadas |
|-----|--------------------|-----------------------|
| 100 | 7.031.571          | 0                     |
|     |                    |                       |
| 110 | 328.178            | 0                     |
| 120 | 7.164.992          | 0                     |
| 130 | 0                  | 0                     |
| 140 | 0                  | 0                     |
| 150 | 2.186              | 0                     |
| 160 | 0                  | 0                     |
|     |                    |                       |
| 199 | 192.571            | 0                     |
|     |                    |                       |
| 200 | 0                  | 0                     |
|     |                    |                       |



## VI § 1 LISTA DAS EMPRESAS NAS QUAIS A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO DETÉM UMA PARTICIPAÇÃO

Abaixo apresenta-se listagem das empresas nas quais a instituição de crédito detém uma participação ao abrigo da Portaria Real de 23 de Setembro de 1992, bem como as outras empresas em que a instituição de crédito possui direitos sociais representando 10% ou menos do capital subscrito.

| Denominação , sede, N.º IVA ou N.º ID. NAC.                                       | Direitos sociais |                    |        |               | Dados fora do âmbito das últimas contas anuais disponíveis em milhares |                     |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                                   |                  |                    |        | pelas filiais | Contas anuais encerradas a                                             | Unidades monetárias | Capitais próprios | Resultado líquido |
|                                                                                   | Tipo             | Número             | %      | %             |                                                                        |                     | (+) ou (-)        | (+) ou (-)        |
| Alandes B. V.<br>Amsterdam                                                        |                  | 1                  | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | EUR                 | 28                | 8                 |
| Alpha Card<br>Watermael-Bosvoorde<br>BE 463.926.551                               |                  | 735.000            | 50,00  |               | 31/12/2007                                                             | EUR                 | 8.628             | 19                |
| Alpha Credit<br>Bruxelles<br>BE 445.781.316                                       |                  | 1.146.937          | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | EUR                 | 128.489           | 75.255            |
| Artemis Asset Management Ltd<br>Edinburgh                                         |                  | 452.750.000        | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | GBP                 | 171               | (3)               |
| ASLK-CGER Services (em liquidação)<br>Bruxelles<br>BE 458.523.354                 |                  | 89                 | 89,00  |               |                                                                        |                     | Em liquidação     |                   |
| Astir B.V.<br>Amsterdam                                                           |                  | 1                  | 100,00 |               | 31/12/2006                                                             | EUR                 | 34                | 16                |
| Banking Funding Company S.A.<br>Bruxelles<br>BE 884.525.164                       |                  | 20.586             | 33,47  |               | 31/12/2007                                                             | EUR                 | 589               | 527               |
| Bank van de post N.V.<br>Bruxelles<br>BE 456.038.471                              |                  | 300.000            | 50,00  |               | 31/12/2007                                                             | EUR                 | 179.531           | 9.085             |
| BASS Master Issuer N.V.<br>Bruxelles<br>BE 898.307.694                            |                  | 62.000             | 100,00 |               |                                                                        |                     | Fase de arranque  |                   |
| BBOF III Investors B.V.<br>Amsterdam                                              |                  | 24.300             | 12,13  |               | 31/12/2007                                                             | EUR                 | 1.356             | (935)             |
| BCC Corporate<br>Bruxelles<br>BE 883.523.807                                      |                  | 8.941              | 37,25  |               | 31/12/2007                                                             | EUR                 | 2.194             | 154               |
| Bedrijvencentrum Dendermortde N.V.<br>Dendermonde<br>BE 438-558.081               |                  | 500                | 19,61  |               | 31/12/2007                                                             | EUR                 | 1.023             | 34                |
| Bedrijvencentrum RegioAalst N.V.<br>Erembodegem<br>BE 428.749.502                 |                  | 80                 | 14,23  |               | 31/12/2007                                                             | EUR                 | 654               | (2)               |
| Bedrijvencentrum Vilvoorde N.V.<br>Vilvoorde<br>BE 434.222.577                    |                  | 400                | 11,02  |               | 31/12/2007                                                             | EUR                 | 1.157             | 145               |
| Bedrijvencentrum Waasland N.V.<br>Sint-Niklaas<br>BE 427.264.214                  |                  | 400                | 16,03  |               | 31/12/2007                                                             | EUR                 | 889               | 6                 |
| Bedrijvencentrum Zaventem N.V.,<br>Zaventem Zuid 8<br>BE 426.496.726              |                  | 751                | 24,98  |               | 31/12/2007                                                             | EUR                 | 176               | (141)             |
| Belgolaise N.V.<br>Bruxelles<br>BE 403.200.294                                    | (1)<br>(2)       | 449.999<br>119.250 | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | EUR                 | 29.417            | 35.555            |
| BEM-Flemish Construction & Investment Company N.V.<br>Bruxelles<br>BE 461 612 904 |                  | 2.793              | 12,05  | 0,03          | 31/12/2007                                                             | EUR                 | 5.367             | 452               |
| Brand & Licence Company<br>Bruxelles<br>BE 884.499.250                            |                  | 123                | 20,00  |               | 31/12/2007                                                             | EUR                 | 105               | 44                |
|                                                                                   |                  |                    |        |               |                                                                        |                     |                   |                   |

## VI § 1 LISTA DAS EMPRESAS NAS QUAIS A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO DETÉM UMA PARTICIPAÇÃO

Abaixo apresenta-se listagem das empresas nas quais a instituição de crédito detém uma participação ao abrigo da Portaria Real de 23 de Setembro de 1992, bem como as outras empresas em que a instituição de crédito possui direitos sociais representando 10% ou menos do capital subscrito.

| Denominação, sede, N.º IVA ou N.º ID. NAC.                                      | Direitos sociais |            |        |               | Dados fora do âmbito das últimas contas anuais disponíveis em milhares |                      |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                                 |                  |            |        | pelas filiais | Contas anuais encerradas a                                             | Unitdades monetárias | Capitais próprios | Resultado líquido |
|                                                                                 | Tipo             | Número     | %      | %             |                                                                        |                      | (+) ou (-)        | (+) ou (-)        |
| Camomile Investments UK Limited<br>Great-Britain                                |                  | 2.000.000  | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | GBP                  | 3.936             | 551               |
| Camomile Ulster Investments<br>Cayman Islands                                   |                  | 1.356      | 99,93  | 0,07          | 31/12/2007                                                             | GBP                  | 3.096             | 4.863             |
| Certificat Etoile<br>Luxembourg                                                 |                  | 1.250      | 25,00  |               | 30/06/2007                                                             | EUR                  | 124               | -                 |
| Certifimmo II (in liquidatie)<br>Bruxelles<br>BE 431.434.224                    |                  | 64         | 51,20  |               | 27/09/2007                                                             | EUR                  | 100               | 4                 |
| Certifimmo S.A. en liquidation<br>Bruxelles<br>BE 430.926.656                   |                  | 102        | 51,00  |               | 05/06/2007                                                             | EUR                  | 68                | 613               |
| Cerlifimmo V S.A.<br>Bruxelles<br>BE 450.355.261                                |                  | 12.261     | 99,99  | 0,01          | 31/12/2007                                                             | EUR                  | 2.376             | 1.434             |
| China-Belgium Direct Equity investment Fund<br>Beijing                          |                  | 10.000.000 | 10,00  |               | 31/12/2007                                                             | CNY                  | 996.237           | 17.683            |
| Coppefif<br>Bruxelles<br>BE 453.987.813                                         |                  | 74         | 98,67  | 1,33          | 31/12/2007                                                             | EUR                  | 331               | 328               |
| Comptoir Agricole de Wallonie<br>Nivelles<br>BE 400.364.530                     |                  | 2.499      | 99,96  | 0,04          | 31/12/2007                                                             | EUR                  | 1.476             | 326               |
| Cosperatieve H2 Equity Partners Fund III U.A.<br>Amsterdam                      |                  | 3.202.915  | 24,07  |               | 31/12/2007                                                             | EUR                  | 4.138             | (934)             |
| Credissimo<br>Seraing<br>BE 403.977.482                                         |                  | 124.999    | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | EUR                  | 12.228            | 807               |
| Crédit Social de la Province du Brabant Wallon<br>Nivelles<br>BE 400.351.066    |                  | 11.012     | 12,10  |               | 31/12/2007                                                             | EUR                  | 4.201             | 177               |
| Demetris<br>Groot-Bijgaarden<br>BE 452.211.723                                  |                  | 9.999      | 99,99  | 0,01          | 31/12/2007                                                             | EUR                  | 2.800             | 162               |
| Dikodi<br>Amsterdam                                                             |                  | 42         | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | EUR                  | (15.997)          | (492)             |
| Discontokantoor van Turnhout I/H In vereffeningfl<br>Turnhout<br>BE 404.154.755 |                  | 10.000     | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | EUR                  | 37                | (1)               |
| Distri-Invest S.A.<br>Bruxelles<br>BE 431. 242.105                              |                  | 102        | 51,00  |               | 20/04/2008                                                             | EUR                  | 112               | 4                 |
| Dominet S.A.<br>Piaseczno                                                       |                  | 25.615     | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | PLN                  | 190               | 6                 |
| Domus Flandria N.V.<br>Antwerpen<br>BE 436.825.642                              |                  | 22.500     | 11,22  |               | 31/12/2007                                                             | EUR                  | 26.655            | 2.190             |
| Europay Belgium S.C.<br>Bruxelles<br>BE 434.197.536                             |                  | 13.618     | 39,73  | 0,07          | 31/12/2007                                                             | EUR                  | 1.353             | 6.690             |

## VI § 1 LISTA DAS EMPRESAS NAS QUAIS A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO DETÉM UMA PARTICIPAÇÃO

Abaixo apresenta-se listagem das empresas nas quais a instituição de crédito detém uma participação ao abrigo da Portaria Real de 23 de Setembro de 1992, bem como as outras empresas em que a instituição de crédito possui direitos sociais representando 10% ou menos do capital subscrito.

| Denominação, sede, N.º IVA ou N.º ID. NAC.                   | Direitos sociais |             |        |               | Dados fora do âmbito das últimas contas anuais disponíveis em milhares |     |                  |          |
|--------------------------------------------------------------|------------------|-------------|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|----------|
|                                                              |                  |             |        | pelas filiais |                                                                        |     | pelas filiais    |          |
|                                                              | Tipo             | Número      |        | Tipo          | Número                                                                 |     | Tipo             | Número   |
| European Carbon Fund Luxembourg                              |                  | 15.000.000  | 10,53  |               | 31/12/2007                                                             | EUR |                  | 34,284   |
| FB Energy Trading S.à.r.l. Luxembourg                        |                  | 8.634.116   | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | USD | 431.620          | 113      |
| FB Holdings Canada Corp. Calgary, Canada                     |                  | 10.000,000  | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | USD | 10.000           | -        |
| FB Transportation Capital LLC Wilmington, USA                |                  | 5.000,000   | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | USD | 79.888           | 50.602   |
| FCM Private Equity II S.L. Madrid                            |                  | 50.237      | 71,77  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 69               | (1)      |
| FCM Private Equity, S.L. Spanje                              |                  | 2.914.995   | 99,97  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 3.624            | 8.006    |
| Fimagen Holding Paris                                        |                  | 2.933.313   | 96,85  | 3,15          | 31/12/2007                                                             | EUR | 243.524          | 50.690   |
| Finest Bruxelles<br>BE 449.082.680                           |                  | 14.793      | 99,99  | 0,01          | 12/11/2007                                                             | EUR | 1.292            | 48       |
| Fintrimo S.A.<br>Saint-Josse-ten-Noode<br>BE 0874.308.807    |                  | 300         | 50,00  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 409              | (55)     |
| Fondo Nazca II, FCR de Régimen Simplificado Madrid           |                  | 62.343.264  | 99,02  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 61.076           | (964)    |
| Fortis Bank A.S. Gayrettepe                                  |                  | 988.169.379 | 94,11  |               | 31/12/2007                                                             | YTL | 1.634.893        | 180.268  |
| Fortis Bank Escritorio de Representacao Ltda Sao Paulo       |                  | 990.364     | 88,40  |               | 31/12/2007                                                             | BRL | 533              | 123      |
| Fortis Bank Polska Warszawa                                  |                  | 16.650.947  | 99,25  |               | 31/12/2007                                                             | PLN | 1.153.956        | 177.594  |
| Fortis Bank Reinsurance S.A. en abrégé FB Re S.A. Luxembourg |                  | 25.000      | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 7.762            | -        |
| Fortis Banque France Paris                                   |                  | 2.832.092   | 99,98  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 344.107          | (14.617) |
| Fortis Banque Luxembourg S.A. Luxembourg                     |                  | 13.720.846  | 99,92  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 2.755.100        | 406.600  |
| Fortis Capital (Canada) Ltd. White Horse                     |                  | 100         | 40,00  | 60,00         | 31/12/2007                                                             | USD | 9.151            | 7.136    |
| Fortis Capital Corporation Inc Stamford                      |                  | 1.000       | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | USD | 885.075          | 104.007  |
| Fortis Film Fund S.A. Bruxelles                              |                  | 99          | 99,00  | 1,00          |                                                                        |     | Fase de arranque |          |

## VI § 1 LISTA DAS EMPRESAS NAS QUAIS A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO DETÉM UMA PARTICIPAÇÃO

Abaixo apresenta-se listagem das empresas nas quais a instituição de crédito detém uma participação ao abrigo da Portaria Real de 23 de Setembro de 1992, bem como as outras empresas em que a instituição de crédito possui direitos sociais representando 10% ou menos do capital subscrito.

| Denominação, sede, N.º IVA ou N.º ID. NAC.                        | Direitos sociais |             |        |               | Dados fora do âmbito das últimas contas anuais disponíveis em milhares |        |               |          |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|----------|
|                                                                   |                  |             |        | pelas filiais |                                                                        |        | pelas filiais |          |
|                                                                   | Tipologia        | Número      |        |               | Tipologia                                                              | Número |               |          |
| Fortis Finance Belgium S.C.R.L.<br>Bruxelles<br>BE 879.866.412    |                  | 8.533.312   | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | EUR    | 8.562.052     | 331.817  |
| Fortis Financial Services LLC<br>New York                         |                  | 159.992.316 | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | USD    | 245.544       | 3.451    |
| Fortis Funding LLC<br>New York                                    |                  | 100.000     | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | USD    | 289           | (437)    |
| Fortis Gesbeta SGIC<br>Madrid, Spain                              |                  | 75.000      | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | EUR    | 19.537        | 3.388    |
| Fortis Rico<br>Grand Cayman                                       |                  | 100.000     | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | USD    | 2.918         | 247      |
| Fortis M I Finance Dublin<br>Dublin                               |                  | 959.368.065 | 94,62  | 5,38          | 31/12/2007                                                             | EUR    | 375.896       | 33.579   |
| Fortis Lease Iberia<br>Barcelona<br>Spain                         |                  | 1.170.000   | 21,39  | 78,61         | 31/12/2007                                                             | EUR    | 25.031        | (466)    |
| Fortis investment Management "FIM"<br>Bruxelles<br>BE 462.748.891 |                  | 1.693.327   | 84,67  | 15,32         | 31/12/2007                                                             | EUR    | 474.070       | 57.434   |
| Fortis Luxembourg Finance<br>Luxembourg                           |                  | 19.999      | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | EUR    | 25.543        | (915)    |
| Fortis Private Equity Asia Fund<br>Bruxelles<br>BE 0866.161.894   |                  | 22.199      | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | EUR    | 17.110        | 5.278    |
| Fortis Private Equity Belgium<br>Bruxelles<br>BE 421.883.286      |                  | 557.866     | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | EUR    | 195.503       | (6.123)  |
| Fortis Private Equity France Fund<br>Strasbourg                   |                  | 50.000.000  | 99,90  | 0,10          | 31/12/2007                                                             | EUR    | 34.964        | (785)    |
| Fortis Private Equity France S.A.S.<br>Strasbourg                 |                  | 200.000     | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | EUR    | 485           | 38       |
| Fortis Private Investment Management Limited<br>London            |                  | 64.993.419  | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | GBP    | 14.395        | (5.718)  |
| Fortis Proprietary Investments<br>Dublin, Ireland                 |                  | 9.999.999   | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | USD    | 78.712        | 6.918    |
| Fortis Wealth Management Hong Kong Ltd<br>Hong Kong               |                  | 549.999     | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | HKD    | 315.441       | 31.071   |
| Fortis Wealth Management Singapore Ltd<br>Singapore               |                  | 9.450.000   | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | SGD    | 826           | -        |
| Fortis Wealth Management Taiwan Ltd<br>Taiwan                     |                  | 20.000.000  | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | TWD    | 331.822       | (28.410) |
| G 1 Finance<br>Dublin 2                                           |                  | 54.600.001  | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | GBP    | 54.637        |          |

## VI § 1 LISTA DAS EMPRESAS NAS QUAIS A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO DETÉM UMA PARTICIPAÇÃO

Abaixo apresenta-se listagem das empresas nas quais a instituição de crédito detém uma participação ao abrigo da Portaria Real de 23 de Setembro de 1992, bem como as outras empresas em que a instituição de crédito possui direitos sociais representando 10% ou menos do capital subscrito

| Denominação , sede, N.º IVA ou N.º ID. NAC.                                         | Direitos sociais |             |        |               | Dados fora do âmbito das últimas contas anuais disponíveis em milhares |     |                  |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|--------|
|                                                                                     |                  |             |        | pelas filiais | Número                                                                 |     | pelas filiais    |        |
|                                                                                     | Tipo             | Número      | %      | Tipo          |                                                                        |     | Tipo             | Número |
| Geschäftsführung GmbH der Generale Bank<br>Germany                                  |                  | 1           | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 28               | 3      |
| Generale Bank Pref II NV<br>Rotterdam                                               |                  | 9.075.609   | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 190.416          | 7.417  |
| Generale Belgian Finance Company Ltd.<br>Hong Kong                                  |                  | 99.999      | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | USD | 9.218            | 261    |
| Generale Branch Nominees Ltd.<br>London                                             |                  | 100         | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | GBP | -                | -      |
| GenFinance International N.V.<br>Bruxelles<br>BE 421.429.267                        |                  | 19.999      | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 1.256            | 4      |
| GIE Immobilier Groupe Fortin Paris<br>Puteaux                                       |                  | 186.013.302 | 12,61  | 79,85         | 31/12/2007                                                             | EUR | -                | -      |
| Gudrun Xpert<br>Bruxelles<br>BE 477.315.422                                         |                  | 5.200       | 26,00  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 718              | 98     |
| Heracles S.C.R.I.<br>Charleroi<br>BE 427.178.892                                    |                  | 4.500       | 13,55  | 0,05          | 31/12/2007                                                             | EUR | 627              | 308    |
| Het Werkmanshuis<br>Tongeren<br>BE 400.986.518                                      |                  | 1.095       | 41,04  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 1.321            | 41     |
| Hewitt's Island CLO VI1<br>George Town                                              |                  | 1           | 100,00 |               |                                                                        |     | Fase de arranque |        |
| I.D.P.B. SA<br>Paris                                                                |                  | 145         | 96,67  | 2,00          | 31/12/2007                                                             | EUR | 733              | 19     |
| Immo Certrest<br>Bruxelles<br>BE 458.406.954                                        |                  | 999         | 99,90  | 0,10          | 31/12/2007                                                             | EUR | (1.046)          | 27     |
| Immo Kolonel Bourgstraat<br>Bruxelles<br>BE 461.139.879                             |                  | 1.250       | 50,00  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 72               | 3      |
| Immo-Beaulieu<br>Bruxelles<br>BE 450.193.133                                        |                  | 500         | 25,00  |               | 16/06/2007                                                             | EUR | 68               | 82     |
| Immobilier Distri-Land N.V.<br>Bruxelles<br>BE 436.440.909                          |                  | 156         | 12,48  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 198              | 31     |
| Immobilier Sauveniere N.V.<br>Bruxelles<br>BE 403.302.739                           |                  | 15.741      | 99,99  | 0,01          | 31/12/2007                                                             | EUR | 28.685           | 1.411  |
| Immolouneuve S.A.<br>Bruxelles<br>BE 416.030.426                                    |                  | 1.000       | 50,00  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 88               | 3      |
| Innovation et Développement en Brabant Wallon<br>Tubize (Saintes)<br>BE 460.658.938 |                  | 3.500       | 16,32  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 738              | 38     |
| Isabel N.V.<br>Bruxelles<br>BE 455.530.509                                          |                  | 253.322     | 25,33  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 13.500           | 1.294  |

## VI § 1 LISTA DAS EMPRESAS NAS QUAIS A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO DETÉM UMA PARTICIPAÇÃO

Abaixo apresenta-se listagem das empresas nas quais a instituição de crédito detém uma participação ao abrigo da Portaria Real de 23 de Setembro de 1992, bem como as outras empresas em que a instituição de crédito possui direitos sociais representando 10% ou menos do capital subscrito

| Denominação , sede, N.º IVA ou N.º ID. NAC.                                       | Direitos sociais |            |        |               | Dados fora do âmbito das últimas contas anuais disponíveis em milhares |     |                  |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|----------|
|                                                                                   |                  |            |        | pelas filiais | Número                                                                 |     | pelas filiais    |          |
|                                                                                   | Tipo             | Número     | %      | Tipo          |                                                                        |     | Tipo             | Número   |
| Krediet voor Sociale Woningen<br>Bruxelles<br>BE 402.204.461                      |                  | 70.629     | 77,56  | 4,10          | 31/12/2007                                                             | EUR | 11.576           | 751      |
| La Maison Sociale de Tournai - Ath<br>Tournai<br>BE 402.495.065                   |                  | 465.570    | 99,72  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 3.008            | 173      |
| La Propriété Sociale de Binche - Morlanwelz<br>Binche<br>BE 401.198.136           |                  | 23.520     | 20,81  | 0,67          | 31/12/2007                                                             | EUR | 1.293            | 18       |
| Landbouwkantoor Vlaanderen<br>Wevelgem<br>BE 405.460.889                          |                  | 499        | 99,80  | 0,20          | 31/12/2007                                                             | EUR | 3.280            | 617      |
| Le Crédit Social de Tubize<br>Tubize<br>BE 400.344.140                            |                  | 400        | 11,43  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 298              | 2        |
| Le Crédit Social et les petits Propriétaires Réunis<br>Chatelet<br>BE 401.609.593 |                  | 3.347      | 12,38  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 2.504            | 137      |
| Le Petit Propriétaire<br>Bruxelles<br>BE 403.290.366                              |                  | 690        | 11,60  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 767              | 5        |
| Mermoz Jet Finance<br>Madrid                                                      |                  | 3.000      | 100,00 |               |                                                                        |     | Fase de arranque |          |
| Metropolitan Buildings N.V.<br>Bruxelles<br>BE 434.742.734                        |                  | 18         | 15,00  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 132              | 16       |
| Mijn Huis & Edouard Pecher<br>Antwerpen<br>BE 404.476.340                         |                  | 20.859     | 50,26  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 3.980            | (166)    |
| Mine.Be<br>Bruxelles<br>BE 471.793.053                                            |                  | 40.000     | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 2.262            | 73       |
| Montag & Caldwell, Inc<br>Atlanta                                                 |                  | 500        | 100,00 |               | 31/12/2007                                                             | USD | 140.554          | (17.794) |
| Nazca Capital, S.G.E.C.R., S.A.<br>Madrid, Spain                                  |                  | 1.120.355  | 70,00  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 328              | 37       |
| Nazca Inversiones<br>Madrid, Spain                                                |                  | 54.486.300 | 95,00  | 5,00          | 31/12/2007                                                             | EUR | 66.561           | 66.641   |
| Nieuwe Maatschappij Rond Den Heerd<br>Kortrijk<br>BE 426.351.028                  |                  | 2.000      | 23,26  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 166              | (559)    |
| Park De Haan N.V.<br>Bruxelles<br>BE 438.533.436                                  |                  | 300        | 15,00  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 68               | 776      |
| S.A. Berlaymont 2000 N.V. (en liquidation depuis le 12.05.2006)<br>Bruxelles      |                  | 251        | 14,85  |               | 31/12/2007                                                             | EUR | 14.155           | 3.001    |
| Shenergy Groupe Finance Company Limited<br>Shanghai                               |                  | 50.000.000 | 10,00  |               | 31/12/2007                                                             | CNY | 511.382          | 11.382   |
| Shinnecock CLO II<br>Grand Cayman                                                 |                  | 250        | 100,00 |               |                                                                        |     | Fase de arranque |          |

## VI § 1 LISTA DAS EMPRESAS NAS QUAIS A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO DETÉM UMA PARTICIPAÇÃO

Abaixo apresenta-se listagem das empresas nas quais a instituição de crédito detém uma participação ao abrigo da Portaria Real de 23 de Setembro de 1992, bem como as outras empresas em que a instituição de crédito possui direitos sociais representando 10% ou menos do capital subscrito

| Denominação, sede, N.º IVA ou N.º ID. NAC.                            | Direitos sociais |         |               | Dados fora do âmbito das últimas contas anuais disponíveis em milhares |            |               |                    |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|---------|---------------|------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|--------------------|
|                                                                       |                  |         | pelas filiais |                                                                        |            | pelas filiais |                    |
|                                                                       | Tipo             | Número  |               | Tipo                                                                   | Número     |               | Tipo Número        |
| St.-1ozefs Kredietmaatschappij Beringen<br>Beringen<br>BE 401.349.970 |                  | 522     | 11,93         |                                                                        | 31/12/2007 | EUR           | 20.299 348         |
| S.B.I. - B.M.I.<br>Bruxelles<br>BE 411.892.088                        |                  | 2.595   | 19,51         | 0,01                                                                   | 31/12/2007 | EUR           | 32.768 553         |
| SOVVO Invest<br>Bruxelles<br>BE 877 279 282                           |                  | 875     | 87,50         |                                                                        | 31/12/2007 | EUR           | 270 117            |
| Tous Propriétaires SA<br>Erquelinnes<br>BE 401.731.339                |                  | 43.425  | 16,82         |                                                                        | 31/12/2007 | EUR           | 5.284 389          |
| Via-Zaventem N.V.<br>Bruxelles<br>BE 892.742.765                      |                  | 5.100   | 51,00         |                                                                        | 31/12/2007 | EUR           | 132 (8)            |
| Visa Belgium SRCL<br>Bruxelles<br>BE 435.551.972                      |                  | 44      | 24,58         | 0,49                                                                   | 31/12/2007 | EUR           | 277 12             |
| Von Essen GmbH                                                        |                  | 1       | 100,00        |                                                                        | 31/12/2007 | EUR           | 92.389 (13.638)    |
| Von Essen GmbH & Co. KG Bank<br>Essen                                 |                  | 1       | 100,00        |                                                                        | 31/12/2007 | EUR           | 92.435 (13.565)    |
| Wa Pei Finance Company Ltd<br>Hong Kong                               |                  | 340.997 | 100           |                                                                        |            | 1-1K1)        | Sociedade inactiva |

**VI. § 2 LISTA DAS EMPRESAS EM QUE A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO RESPONDE DE FORMA ILIMITADA NA QUALIDADE DE SÓCIO OU MEMBRO INDEFINIDAMENTE RESPONSÁVEL :**

| Denominação, morada completa da SEDE e para as empresas de direito belga, número de IVA ou de Identificação Nacional |    | Códigos eventuais (*) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------|
| Codes                                                                                                                | 05 | 10                    |
| ASLK-CGER Services rue du Fossé-aux-loups 48 1000 Bruxelles BE 458 523 354                                           |    |                       |

(\*)

As contas anuais da empresa

A são publicadas por entrega junto do Banco Nacional da Bélgica apenas por esta empresa

B são efectivamente publicadas por esta empresa noutro Estado membro da CEE ao abrigo do previsto no Artigo 3 da directiva 68/151/CEE

C são integradas por consolidação global ou por consolidação proporcional nas contas consolidadas da instituição de crédito, sendo elaboradas, revistas e publicadas ao abrigo da Portaria Real de 23 de Setembro de 1992 relativamente às contas consolidadas das instituições de crédito



**VII. ESTADO DAS GASTOS DE ESTABELECIMENTO E DAS IMOBILIZAÇÕES INCORPORAIS** (em milhares EUR)

(rubrica VIII do activo)

**A. Detalhe das gastos de estabelecimento**

Valor contabilístico líquido no termo do exercício anterior

Alterações do exercício:

- Novos gastos assumidas
- Amortizações
- Outras
- Alterações cambiais

Valor contabilístico líquido no termo do exercício, incluindo:

- Gastos de constituição e de aumento de capital, gastos de emissão de empréstimos e outros gastos de estabelecimento
- Gastos de reestruturação

**B. Imobilizações incorpóreas****a) VALOR DE AQUISIÇÃO**

No termo do exercício precedente

Alterações do exercício

- Aquisições incluindo produção imobilizada
- . Cessões e desafecções
- . Transferências de uma rubrica a outra
- . Alterações cambiais
- . No termo do exercício

**b) AMORTIZAÇÕES E REDUÇÕES DE VALOR**

No termo do exercício precedente

Alterações do exercício

- Documentadas
- Retomadas por serem excedentárias
- Adquiridas de terceiros
- Anuladas
- Transferidas de uma rubrica para outra
- Flutuações cambiais
- No termo do exercício

**c) VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO NO TERMO DO EXERCÍCIO**

a) b)

|     | goodwill | Outras imobilizações incorpóreas | Incluindo comissões de remuneração Art. 27 Bis |
|-----|----------|----------------------------------|------------------------------------------------|
| 210 | 26.111   | 102.788                          | 0                                              |
| 220 | 0        | 21.216                           | 0                                              |
| 230 | 0        | ( )                              | 0                                              |
| 240 | 0        | 50                               | 0                                              |
| 250 | (2.308)  | 58                               | 0                                              |
| 299 | 23.803   | 123.987                          | 0                                              |
| 310 | 20.949   | 28.891                           | 0                                              |
| 320 | 1.727    | 19.766                           | 0                                              |
| 330 | 0        | 0                                | 0                                              |
| 340 | 0        | 33                               | 0                                              |
| 350 | 0        | (2)                              | 0                                              |
| 360 | 0        | 30.289                           | 0                                              |
| 370 | (2.268)  | (137)                            | 0                                              |
| 399 | 20.408   | 78.840                           | 0                                              |
| 499 | 3.395    | 45.147                           | 0                                              |

\* Se estas representarem um montante importante

VIII ESTADO DAS IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS  
(rubrica X do activo)

|                                                       |       | Terrenos e<br>construções | Instalações,<br>maquinaria e<br>ferramentas | Mobiliário e<br>material circulante | Locação-<br>financiamento e<br>direitos similares | Outras<br>imobilizações<br>corpóreas | Imobilizações em<br>curso e adiantamentos<br>pagos |
|-------------------------------------------------------|-------|---------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                       | Codes | 05                        | 10                                          | 15                                  | 20                                                | 25                                   | 30                                                 |
| a) VALOR DE AQUISIÇÃO                                 |       |                           |                                             |                                     |                                                   |                                      |                                                    |
| No termo do exercício precedente                      | 010   | 1 511 554                 | 296 127                                     | 141 163                             | 0                                                 | 382 229                              | 0                                                  |
| Alterações no exercício                               |       |                           |                                             |                                     |                                                   |                                      |                                                    |
| . Aquisições incluindo produção imobilizada           | 020   | 96 574                    | 53 425                                      | 11 256                              | 0                                                 | 70 951                               | 0                                                  |
| . Cessões e desafecções                               | 030   | (69 419)                  | (37 285)                                    | (14 220)                            | 0                                                 | (39 224)                             | 0                                                  |
| . Transferências de uma rubrica para outra            | 040   | (730)                     | 2 429                                       | 56                                  | 0                                                 | 1 032                                | 0                                                  |
| . Alterações cambiais                                 | 050   | (248)                     | (1 443)                                     | (233)                               | 0                                                 | (9 955)                              | 0                                                  |
| No termo do exercício                                 | 099   | 1 537 731                 | 313 253                                     | 138 016                             | 0                                                 | 405 214                              | 0                                                  |
| b) MAIS-VALIAS                                        |       |                           |                                             |                                     |                                                   |                                      |                                                    |
| No termo do exercício precedente                      | 110   | 274 731                   | 14 444                                      | 84 444                              | 0                                                 | 11 643                               | 0                                                  |
| Alterações no exercício                               |       |                           |                                             |                                     |                                                   |                                      |                                                    |
| . Em acta                                             | 120   | 0                         | 0                                           | 0                                   | 0                                                 | 0                                    | 0                                                  |
| . Adquiridas a terceiros                              | 130   | 0                         | 0                                           | 0                                   | 0                                                 | 0                                    | 0                                                  |
| . Anuladas                                            | 140   | (13 444)                  | 0                                           | 0                                   | 0                                                 | (1 478)                              | 0                                                  |
| . Transferidas de uma rubrica para outra              | 150   | 48                        | 0                                           | (40)                                | 0                                                 | (48)                                 | 0                                                  |
| . Alterações cambiais                                 | 160   | 0                         | 0                                           | (8)                                 | 0                                                 | 0                                    | 0                                                  |
| No termo do exercício                                 | 199   | 261 335                   | 14 444                                      | 36 444                              | 0                                                 | 10 117                               | 0                                                  |
| c) AMORTIZAÇÕES E REDUÇÕES DE VALOR                   |       |                           |                                             |                                     |                                                   |                                      |                                                    |
| No termo do exercício precedente                      | 210   | 1 144 426                 | 192 397                                     | 71 629                              | 0                                                 | 201 015                              | 0                                                  |
| Alterações no exercício                               |       |                           |                                             |                                     |                                                   |                                      |                                                    |
| . Em acta                                             | 220   | 68 373                    | 62 973                                      | 12 444                              | 0                                                 | 30 747                               | 0                                                  |
| Retomadas por serem excedentárias                     | 230   | 0                         | 0                                           | 0                                   | 0                                                 | 0                                    | 0                                                  |
| . Adquiridas a terceiros                              | 240   | 0                         | 0                                           | 0                                   | 0                                                 | 1 305                                | 0                                                  |
| . Anuladas                                            | 250   | (55 910)                  | (34 641)                                    | (14 153)                            | 0                                                 | (13 444)                             | 0                                                  |
| . Transferidas de uma rubrica para outra              | 260   | 27 448                    | 2 318                                       | 132                                 | 0                                                 | 83                                   | 0                                                  |
| . Alterações cambiais                                 | 270   | (29)                      | (1 150)                                     | (339)                               | 0                                                 | (2 348)                              | 0                                                  |
| No termo do exercício                                 | 299   | 1 184 302                 | 221 903                                     | 69 713                              | 0                                                 | 216 855                              | 0                                                  |
| d) VALOR CONTABILÍSTICO LÍQUIDO NO TERMO DO EXERCÍCIO | 399   | 614 764                   | 91 364                                      | 68 333                              | 0                                                 | 198 476                              | 0                                                  |
|                                                       |       |                           |                                             |                                     |                                                   |                                      |                                                    |
| . Terrenos e construções                              | 410   |                           |                                             |                                     |                                                   |                                      |                                                    |
| . Instalações, maquinaria e ferramentas               | 420   |                           |                                             |                                     |                                                   |                                      |                                                    |
| . Mobiliário e material circulante                    | 430   |                           |                                             |                                     |                                                   |                                      |                                                    |

**IX. OUTROS ACTIVOS**

(rubrica XI do activo)

(em milhares EUR)

Discriminação desta rubrica se representar um montante importante

prémios bonificados sobre opções  
em curso à espera de afectação  
impostos da sociedade a recuperar  
créditos sobre facturas  
Outros investimentos financeiros

| Códigos | 05        |
|---------|-----------|
|         | Exercício |
| 010     | 7.164.662 |
| 020     | 2.652.729 |
| 030     | 221.414   |
| 040     | 441.119   |
| 050     | 14.763    |
| 060     | 0         |
| 070     | 0         |

**X. CONTAS DE REGULARIZAÇÃO**

(rubrica XII do activo)

(em milhares EUR)

1. Custos a transitar

2. Proveitos adquiridos

|     | Exercício  |
|-----|------------|
| 110 | 289.856    |
| 120 | 90.014.117 |

**XI. ESTADO DAS DÉBITOS PARA COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**

(em milhares EUR)

(rubrica I do passivo)

A. Para a rubrica no seu conjunto:

- Débitos junto de empresas ligadas
- Débitos junto de outras empresas participadas

| Codes | 05         | 10                 |
|-------|------------|--------------------|
|       | Exercício  | Exercício anterior |
| 010   | 11.220.705 | 40.219.467         |
| 020   | 0          | 22                 |

B. Discriminação dos débitos, que não sejam à vista, em função da duração residual (rubrica 1.B. e C. do passivo)

- até 3 meses
- mais de 3 meses até um ano
- mais de um ano até 5 anos
- mais de 5 anos
- duração indeterminada

|     | Exercício  |
|-----|------------|
| 110 | 92.522.789 |
| 120 | 11.974.240 |
| 130 | 3.243.576  |
| 140 | 582.134    |
| 150 | 1.644      |

**XII. ESTADOS DAS DÉBITOS JUNTO DE CLIENTES**

(rubrica II do passivo)

1. Débitos junto:

- de empresas ligadas
- de outras empresas participadas

|     | Exercício | Exercício anterior |
|-----|-----------|--------------------|
| 210 | 6.998.18  | 7.107.090          |
| 220 | 0         | 79.721             |

2. Discriminação geográfica dos débitos :

- na Bélgica
- no estrangeiro

|     | Exercício  |
|-----|------------|
| 310 | 92.509.054 |
| 320 | 89.229.016 |

3. Discriminação segundo a duração residual:

- à vista
- até 3 meses
- mais de 3 meses até um ano
- mais de um ano até 5 anos
- mais de 5 anos
- duração indeterminada

|     | Exercício  |
|-----|------------|
| 410 | 41.727.923 |
| 420 | 66.881.846 |
| 430 | 15.312.719 |
| 440 | 13.487.426 |
| 450 | 10.793.394 |
| 460 | 33.534.762 |

**XIII. ESTADO DOS DÉBITOS REPRESENTADAS POR UM TÍTULO**  
 (rubrica III do passivo)

(em milhares EUR)

1. Débitos reconhecidos pela instituição de crédito como sendo débitos:

de empresas ligadas  
de outras empresas participadas

| Códigos | 05        | 10                 |
|---------|-----------|--------------------|
|         | Exercício | Exercício anterior |
| 010     | 3.827.553 | 3.219.242          |
| 020     | 0         | 0                  |

2. Discriminação segundo a duração residual:

- até 3 meses
- mais de 3 meses até um ano
- mais de um ano até 5 anos
- mais de 5 anos
- duração indeterminada

|     | Exercício  |
|-----|------------|
| 110 | 7.471.215  |
| 120 | 5.318.275  |
| 130 | 13.647.327 |
| 140 | 2.451.377  |
| 150 | 105.501    |

**XIV. ESTADO DOS OUTROS DÉBITOS**  
 (rubrica IV do passivo)

(em milhares EUR)

1. Débitos fiscais, salariais e sociais vencidos:

|  | Exercício |
|--|-----------|
|  |           |
|  |           |

- a) Junto das administrações fiscais  
b) Junto da Segurança Social

|     |         |
|-----|---------|
| 210 | 684     |
| 220 | 145.241 |

2. Impostos:

- a) A pagar  
b) Débitos fiscais estimadas

|     |         |
|-----|---------|
| 230 | 112.245 |
| 240 |         |

3. Outras débitos

Discriminação desta rubrica se representar um montante importante

- Prémios obtidos sobre opções
- Em curso à espera de afectação
- Remunerações e Segurança Social
- Débitos a fornecedores
- Débitos decorrentes da afectação do lucro

|     | Exercício  |
|-----|------------|
|     |            |
| 310 | 11.359.394 |
| 320 | 3.394.119  |
| 330 | 493.772    |
| 340 | 209.343    |
| 350 | 4.179      |

**XV. CONTAS DE REGULARIZAÇÃO**  
(rubrica V do passivo)

- 1. Custos a imputar
- 2. Proveitos a transitar

(em milhares EUR)

| Códigos | 05         |
|---------|------------|
|         | Exercício  |
| 010     | 86.740.889 |
| 020     | 170.861    |

**XVI. PROVISÕES PARA OUTROS RISCOS E CUSTOS**  
(rubrica VI. A. 3. do passivo)

(em milhares EUR)

- Discriminação desta rubrica se representar um montante importante
- provisões para créditos de contratação
  - provisões para litígios
  - provisões relacionadas com pessoal

| Exercício |         |
|-----------|---------|
| 110       | 43.781  |
| 120       | 84.543  |
| 130       | 142.711 |
|           |         |
|           |         |
|           |         |

**XVII. ESTADOS DOS DÉBITOS SUBORDINADOS**  
(rubrica VIII do passivo)

A. Para a rubrica no seu conjunto

(em milhares EUR)

- Débitos junto de empresas ligadas
- Débitos junto de outras participadas

|     | Exercício | Exercício anterior |
|-----|-----------|--------------------|
| 210 | 3,091.033 | 3.514.851          |
| 220 | 0         | 0                  |

B. . Custos referentes aos débitos subordinados

| Exercício |           |
|-----------|-----------|
| 310       | 1.255.809 |

**XVIII. ESTADO DO CAPITAL****A. CAPITAL SOCIAL**

1. Capital subscrito  
(rubrica IX. A. Do passivo)
- . No termo do exercício anterior
  - . Alterações no decurso do exercício:
- Aumento de capital .....
- .....
- .....
- No termo do exercício
2. Representação do capital
- 2.1 Categorias de acções ordinárias
- .....
- .....
- .....
- 2.2 Acções nominativas ou ao portador
- Nominativas
- Ao portador

**B. CAPITAL NÃO LIBERADO**

Accionistas devedores de liberação

.....

.....

.....

.....

(segue na página .....

TOTAL

**C. ACÇÕES PRÓPRIAS DETIDAS**

- . Pelo própria instituição de crédito
- Pelas suas filiais

**D. COMPROMISSOS DE EMISSÃO DE ACÇÕES**

1. No seguimento do exercício de direitos de conversão
- montante dos empréstimos convertíveis em curso
  - montante do capital a subscrever
  - número máximo correspondente de acções a emitir
2. No seguimento do exercício de direitos de subscrição

Número de direitos de subscrição em circulação

Montante do capital a subscrever

número máximo correspondente de acções a emitir

**E. CAPITAL AUTORIZADO NÃO SUBSCRITO****F. QUOTAS NÃO REPRESENTATIVAS DO CAPITAL**

- . Detidas pela própria instituição de crédito
- . Detidas pelas suas filiais

| Códigos | 05                             | 10               |
|---------|--------------------------------|------------------|
|         | montantes<br>(em milhares EUR) | Número de acções |
| 010     | 4.693.552                      | 241.935.663      |
| 020     | 0                              | 0                |
| 030     | 4.681.326                      | 241.305.490      |
| 040     | 0                              | 0                |
| 050     | 0                              | 0                |
| 060     | 0                              | 0                |
| 099     | 9.374.878                      | 483.241.153      |
| 110     | 9.374.878                      | 483.241.153      |
| 120     | 0                              | 0                |
| 130     | 0                              | 0                |
| 140     | 0                              | 0                |
| 150     | 0                              | 0                |
| 160     | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx         | 482.998.973      |
| 170     | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx         | 242.180          |

|     | montantes não exigidos<br>(em milhares EUR) | montantes exigidos não realizados<br>(em milhares EUR) |
|-----|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 210 | 0                                           | 0                                                      |
| 220 | 0                                           | 0                                                      |
| 230 | 0                                           | 0                                                      |
| 240 | 0                                           | 0                                                      |
| 250 | 0                                           | 0                                                      |
| 299 | 0                                           | 0                                                      |

|     | montante do capital detido<br>(em milhares EUR) | Número correspondente de acções            |
|-----|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 310 | 0                                               | 0                                          |
| 320 | 0                                               | 0                                          |
| 410 | 0                                               | 0                                          |
| 420 | 0                                               | 0                                          |
| 430 | 0                                               | 0                                          |
| 440 | 0                                               | 0                                          |
| 450 | 0                                               | 0                                          |
| 460 | 0                                               | 0                                          |
| 510 | 8.673                                           | 0                                          |
|     | Número de partes                                | Número de direitos de voto correspondentes |
| 610 | 0                                               | 0                                          |
| 620 | 0                                               | 0                                          |

## XIX. DISCRIMINAÇÃO DO BALANÇO EUR - DIVISAS

| Em milhares EUR |                  |             |                                    |
|-----------------|------------------|-------------|------------------------------------|
| Códigos         |                  | 05          | 10                                 |
|                 |                  | em EUR      | Em divisas<br>(contravalor em EUR) |
| 010             | TOTAL O ACTIVO   | 343.773.406 | 133.241.235                        |
| 020             | TOTAL DO PASSIVO | 347.248.738 | 129.765.903                        |

**XX. OPERAÇÕES FIDUCIÁRIAS VISADAS NO ART. 27TER § 1 ALINEA 3**

|                                            |  | em milhares EUR |          |
|--------------------------------------------|--|-----------------|----------|
| Rubricas implicadas do activo e do passivo |  | Codes           | 05       |
|                                            |  |                 | Exercice |
|                                            |  | 110             | 0        |
|                                            |  | 120             | 0        |
|                                            |  | 130             | 0        |
|                                            |  | 140             | 0        |
|                                            |  | 150             | 0        |
|                                            |  | 160             | 0        |
|                                            |  | 170             | 0        |
|                                            |  | 180             | 0        |
|                                            |  | 190             | 0        |
|                                            |  | 200             | 0        |
|                                            |  | 210             | 0        |
|                                            |  | 220             | 0        |
|                                            |  | 230             | 0        |
|                                            |  |                 |          |



**XXI. ESTADO DAS DÉBITOS E DOS COMPROMISSOS GARANTIDOS** (em milhares EUR)

Garantias reais constituídas ou irrevogavelmente prometidas pela instituição de crédito sobre os seus próprios activos

(1) Montante da inscrição ou valor contabilístico dos imóveis hipotecados se este for inferior

(2) Montante da inscrição

(3) Valor contabilístico dos activos penhorados

(4) Montante dos activos em causa

|                                                                      | Hipotecas | Penhores sobre<br>trespasses | Penhores sobre outros<br>activos | Garantias constituídas<br>sobre activos futuros |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                      | (1)       | (2)                          | (3)                              | (4)                                             |
| Códigos                                                              | 05        | 10                           | 15                               |                                                 |
| a) para garantia de débitos e compromissos da instituição de crédito |           |                              |                                  |                                                 |
| 1 Rubricas do passivo                                                |           |                              |                                  |                                                 |
| Débitos resultantes de mobilizações e adiantamentos                  |           |                              |                                  |                                                 |
| 010                                                                  | 0         | 0                            | 204 249 845                      | 0                                               |
| 020                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |
| 030                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |
| 040                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |
| 050                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |
| 2 Rubricas fora do balanço                                           |           |                              |                                  |                                                 |
| 110                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |
| 120                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |
| 130                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |
| 140                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |
| 150                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |
| b) para garantia de débitos e compromissos de terceiros              |           |                              |                                  |                                                 |
| 1 Rubricas do passivo                                                |           |                              |                                  |                                                 |
| Débitos resultantes de mobilizações e adiantamentos                  |           |                              |                                  |                                                 |
| 210                                                                  | 0         | 0                            | 139                              | 0                                               |
| 220                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |
| 230                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |
| 240                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |
| 250                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |
| 2 Rubricas fora do balanço                                           |           |                              |                                  |                                                 |
| 310                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |
| 320                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |
| 330                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |
| 340                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |
| 350                                                                  | 0         | 0                            | 0                                | 0                                               |

**XXII. ESTADO DOS PASSIVOS EVENTUAIS E COMPROMISSOS QUE POSSAM  
SUSCITAR UM RISCO DE CRÉDITO**

(rubricas I e II fora do balanço)

- Total dos passivos eventuais por conta de empresas coligadas
- Total dos passivos eventuais por outras empresas participadas
- Total dos compromissos junto de empresas coligadas
- Total dos compromissos junto de outras empresas participadas

|         |    |    |
|---------|----|----|
| Códigos | 05 | 10 |
|---------|----|----|

(em milhares EUR)

|     | Exercício  | Exercício anterior |
|-----|------------|--------------------|
| 010 | 10.948.302 | 6.409.752          |
| 020 | 0          | 0                  |
| 030 | 8.034.301  | 2.077.902          |
| 040 | 0          | 55.950             |

**XXIII. INFORMAÇÕES REFERENTES A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

(rubricas I a XV da demonstração de resultados)

**A. 1. Levantamento dos trabalhadores inscritos no registo de pessoal**

- a) Número total de pessoas inscritas à data do encerramento
- b) Número médio de pessoas inscritas equivalente a tempo inteiro
- c) Número efectivo de horas prestadas

**1.bis Trabalhadores temporários e postos à disposição da empresa**

- a) Número total de pessoas inscritas à data do encerramento
- b) Número médio de pessoas ocupadas equivalente a tempo inteiro
- c) Número efectivo de horas prestadas
- d) Gastos relacionados com estas categorias de pessoal (em milhares EUR)

**2. Gastos de pessoal**

- a) Remunerações e vantagens sociais directas
- b) Prestações patronais para seguros sociais
- c) Prémios patronais para seguros não obrigatórios
- d) Outros gastos de pessoal
- e) Pensões

**3. Provisões para pensões**

- a) dotações
- b) utilizações e retomas

**B. 1. Outros proveitos de exploração**

Discriminação da rubrica XIV da demonstração de resultados se esta representar um montante importante

- proveitos de locação
- . diversas recuperações
- gastos de inventário
- . gastos de entrada em contas
- receitas sobre créditos
- outras

**2. Outros custos de exploração (rubrica XV da demonstração de resultados)**

- impostos e contribuições
- outros custos de exploração

Discriminação dos outros custos de exploração se esta rubrica representar um montante importante

- . gastos de inventário
- . gastos relacionadas com um empréstimo subordinado

**C. Resultados da exploração relacionados com empresas coligadas**

Proveitos

Custos

|     | Exercício  | Exercício anterior |
|-----|------------|--------------------|
| 101 | 21.194     | 22.171             |
| 102 | 19.683     | 20.242             |
| 103 | 26.403.309 | 27.171.449         |
| 200 | 42         | 167                |
| 201 | 99         | 104                |
| 202 | 185.650    | 195.150            |
| 203 | 6.362      | 6.487              |

em milhares EUR

|     |           |           |
|-----|-----------|-----------|
| 210 | 1.432.074 | 1.451.619 |
| 220 | 366.782   | 357.702   |
| 230 | 181.606   | 138.914   |
| 240 | 57.468    | 45.133    |
| 250 | 1.192     | 983       |
| 310 | 279       | 360       |
| 320 | 460       | 1         |
| 410 | 21.399    | 19.825    |
| 420 | 335.679   | 169.112   |
| 430 | 12.967    | 8.885     |
| 440 | 12.380    | 11.599    |
| 450 | 17.418    | 22.200    |
| 460 | 276       | 8.482     |
| 510 | 131.523   | 140.655   |
| 520 | 70.628    | 102.515   |
| 610 | 0         | 0         |
| 620 | 0         | 0         |
| 630 | 0         | 0         |
| 710 | 4.124.294 | 9.642.144 |
| 720 | 2.995.113 | 8.798.902 |

**XXIII. INFORMAÇÕES REFERENTES À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**  
**(continuação)**

(em milhares EUR)

## D. Proveitos de exploração consoante a sua origem

## I. Juros e proveitos equiparados

## III. Rendimentos de títulos de rendimento variável

- De acções, quotas sociais e outros títulos de rendimento variável
- De participações em empresas ligadas
- De participações noutras empresas participadas
- De outras acções e quotas sociais que constituem imobilizações financeiras

## IV. Comissões recebidas

## VI. Lucros provenientes de operações financeiras

- Do câmbio e da transacção de títulos e outros instrumentos financeiros
- Da realização de títulos de investimento

## XIV Outros proveitos de exploração

| Códigos | 05           |                    | 15                 | 20                 |
|---------|--------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|         | Exercício    |                    | Exercício anterior |                    |
|         | Sedes belgas | Sedes estrangeiras | Sedes belgas       | Sedes estrangeiras |
| 010     | 18.026.888   | 2.400.296          | 16.009.598         | 3.112.465          |
| 110     | 150.264      | (1.509)            | 116.121            | 34.288             |
| 120     | 903.266      | 36.723             | 312.867            | 528.835            |
| 130     | 8.915        | 0                  | 3.782              | 3.783              |
| 140     | 2.907        | 2.322              | 270                | 16.574             |
| 210     | 1.074.262    | 252.666            | 1.133.733          | 214.064            |
| 310     | (1.121.111)  | (48.447)           | 479.898            | (202.759)          |
| 320     | (394.887)    | (345.001)          | 174.440            | 15.708             |
| 410     | 299.066      | 101.053            | 123.389            | 116.714            |

Discriminação dos dividendos (rubricas III B e C) em função da localização da sede das empresas em causa

|                   |         |
|-------------------|---------|
| Países da UE      | 912.138 |
| Países fora da UE | 0       |

XXIV. LEVANTAMENTO DAS OPERAÇÕES FORA DO BALANÇO A PRAZO SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS, DIVISAS E OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS, QUE NÃO CONSTITUEM COMPROMISSOS, MAS QUE PODEM SUSCITAR RISCOS DE CRÉDITOS NO ÂMBITO DA RUBRICA II DO FORA DO BALANÇO

(em milhares EUR)

| TIPOS DE OPERAÇÃO (a)                                                                                   | Códigos | MONTANTES<br>EM FIM DE EXERCÍCIO | CUJAS OPERAÇÕES NÃO<br>CONSTITUEM<br>OPERAÇÕES DE<br>COBERTURA AFECTADA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                         |         | 05                               | 10                                                                      |
| 1. SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS<br>- compras e vendas a termo de valores mobiliários e títulos negociáveis | 010     | 179.833                          | 179.821                                                                 |
| 2. SOBRE DIVISAS (b)                                                                                    |         |                                  |                                                                         |
| • operações de câmbio a termo                                                                           | 110     | 142.366.361                      | 130.653.255                                                             |
| • swaps de divisas e juros                                                                              | 120     | 18.134.226                       | 17.429.765                                                              |
| • futuros sobre divisas                                                                                 | 130     | 61.202                           | 61.202                                                                  |
| • opções sobre divisas                                                                                  | 140     | 35.430.553                       | 35.416.748                                                              |
| • contrato de taxa de câmbio a termo                                                                    | 150     | 8.842.526                        | 8.651.739                                                               |
| 3. SOBRE OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS                                                                |         |                                  |                                                                         |
| 1. OPERAÇÕES A TERMO SOBRE TAXA DE JURO (c)                                                             |         |                                  |                                                                         |
| • swaps de taxa de juro                                                                                 | 210     | 2.181.170.941                    | 2.105.896.988                                                           |
| • operações interest futures                                                                            | 220     | 49.065.023                       | 49.065.023                                                              |
| • contratos a termo de taxa de juro                                                                     | 230     | 196.036.619                      | 196.029.502                                                             |
| • opções sobre taxa de juro                                                                             | 240     | 3.267.342.773                    | 3.266.995.721                                                           |
| 2. OUTRAS COMPRAS E VENDAS A TERMO (d)                                                                  |         |                                  |                                                                         |
| • outros contratos de opções                                                                            | 310     | 77.200.314                       | 74.470.369                                                              |
| • outras operações de futuros                                                                           | 320     | 21.029.839                       | 20.293.940                                                              |
| • outras compras e vendas a termo                                                                       | 330     | 7.796.745                        | 1.837.248                                                               |

(a) Para a definição das operações : ver as regras de avaliação

(b) Montantes a entregar

(c) Montante nominal/nocional de referência

(d) Preço de compra/venda acordado entre as partes

XXIVbis LEVANTAMENTO DAS OPERAÇÕES FORA DO BALANÇO A PRAZO SOBRE VALORES MOBILIÁRIOS, DIVISAS E OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS, QUE NÃO CONSTITUEM COMPROMISSOS, MAS QUE PODEM SUSCITAR RISCOS DE CRÉDITOS NO ÂMBITO DA RUBRICA II DO FORA DO BALANÇO (continuação)

(em milhares EUR)

Estimativa do impacto sobre os resultados de uma derrogação da regra de avaliação visada no artigo 36 bis, § 2 em relação às operações a termo de taxas de juro

| Categorias de operações a termo de taxa de juro       | Montante à data do encerramento das contas (a) | Diferença entre o valor de mercado e o valor contabilístico (b) |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| a) no âmbito da gestão de tesouraria                  | 123.428.635                                    | 79.893                                                          |
| b) no âmbito da gestão ALM                            | 21.113.717                                     | (489.294)                                                       |
| c) operações sem carácter de redução do risco (LOCOM) | Sem aplicação a 31/12/2008                     | Sem aplicação a 31/12/2008                                      |

(a) Montante nominal/nocional de referência

(b) + : diferença positiva entre o valor de mercado e os resultados já em acta  
: diferença negativa entre o valor de mercado e os resultados já documentados

**XXV. RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS**

(em milhares EUR)

A.

. Mais-valias realizadas sobre cessões de activos imobilizados a empresas ligadas

• Menos-valias realizadas sobre cessões de activos imobilizados a empresas ligadas

B. Outros proveitos extarordinários:

(prubrica XV II. E. Da demonstração de resultados)

Discriminação desta rubrica se representar um montante importante

• Mais-valias sobre a realização de participação

Outros encargos extraordinários

(rubrica XVIII. E. da demonstração de resultados)

Discriminação desta rubrica se representar um montante importante

. Plano de reestruturação

| Códigos | 05        |
|---------|-----------|
|         | Exercício |
| 010     | 2.899     |
| 020     | 0         |

|     | Exercício |
|-----|-----------|
| 110 | 2.899     |
| 120 | 0         |
| 130 | 0         |
| 140 | 0         |
| 150 | 0         |
| 210 | 20.001    |
| 220 | 0         |
| 230 | 0         |
| 240 | 0         |
| 250 | 0         |

**XXVI. IMPOSTOS SOBRE O RESULTADO**

(em milhares EUR)

A. Discriminação da rubrica XX. A. Da demonstração de resultados

1. Impostos sobre o resultado do exercício

- Impostos e retenções devidos ou liquidados
- Excedentes de pagamentos de impostos ou de retenções levados ao activo
- Suplementos de impostos estimados (levados à rubrica IV. do passivo) a título de débitos fiscais

2. Impostos sobre o resultado de exercícios anteriores

- Suplementos de impostos devidos ou liquidados
- Suplementos de impostos estimados (levados à rubrica IV. do passivo) ou provisionados ((levados à rubrica VI. A.2. do passivo)

|     | Exercício |
|-----|-----------|
| 310 | 199,218   |
| 320 | (150.623) |
| 330 | 0         |
| 410 | 3         |
| 420 | (1.244)   |

B. PRINCIPAIS FONTES DE DISPARIDADES ENTRE O LUCRO ANTES DE IMPOSTOS expressas nas contas E O LUCRO SUJEITO A IMPOSTO ESTIMADO, havendo uma menção particular àquelas que decorrem de desvios no tempo entre o lucro contabilístico e o lucro fiscal. (se o resultado do exercício for influenciado de forma sensível ao nível dos impostos)

- . Gastos não admitidos
- . Movimentos sem reservas
- Mais ou menos valias sobre acções e quotas
- . Rendimentos já sujeitos a impostos

|     | Exercício |
|-----|-----------|
| 510 | 0         |
| 520 | 0         |
| 530 | 0         |
| 540 | 0         |
| 550 | 0         |

**XXVI. IMPOSTOS SOBRE O RESULTADO**  
(continuação)

(em milhares EUR)

**C. INCIDÊNCIA DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS SOBRE O MONTANTE DOS IMPOSTOS SOBRE O RESULTADO DO EXERCÍCIO**

.....

.....

.....

| Códigos | 05       | 10    |
|---------|----------|-------|
| 010     | (46.025) | (272) |
| 020     | 0        |       |
| 030     | 0        |       |

**D. FONTES DE LATÊNCIAS FISCAIS****1. Latências activas:**

- para os planos de reestruturação em curso, são contabilizadas latências fiscais

.....

**2. Latências passivas :**

- para a carga fiscal potencial referente a mais-valias de reavaliação dos imóveis ex Crédito à Indústria, são contabilizados impostos diferidos
- para a carga fiscal alargada das mais-valias realizadas

| Códigos | 05        | 10      |
|---------|-----------|---------|
|         | Exercício |         |
| 110     | 128.375   | 10.510  |
| 120     | 0         |         |
| 130     | 0         |         |
| 140     | 0         |         |
| 150     | 0         |         |
| 210     | 1.174     | 1.693 1 |
| 220     | 2.393     | 5.094 1 |

**XXVII. OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS A CARGO DE TERCEIROS**

(em milhares EUR)

**A. Impostos sobre o valor acrescentado, impostos compensatórios e taxas especiais levadas a cargo:**

- da empresa (dedutíveis)

**B. Montantes retidos a cargo de terceiros a título de:**

- Retenção sobre rendimentos profissionais
- Retenção sobre rendimentos mobiliários

|     | Exercício | Exercício anterior |
|-----|-----------|--------------------|
| 310 | 729.361   | 275.814            |
| 320 | 76.878    | 52.044             |
| 410 | 413.196   | 374.303            |
| 420 | 325.955   | 310.149            |

**XXVIII. DIREITOS E COMPROMISSOS FORA DO BALANÇO NÃO VISADOS PELOS ESTADOS CONSIDERADOS NESTA SECÇÃO, NEM PELAS RUBRICAS FORA DO BALANÇO**

(em milhares EUR)

**A. Compromissos importantes de aquisição de imobilizações**

.....  
 .....  
 .....

**Compromissos importantes de cessão de imobilizações**

.....  
 .....  
 .....

**B. Litígios importantes e outros compromissos importantes:**

.....  
 .....  
 .....

**C. Se for esse o caso, descrição sucinta do regime complementar de pensão de reforma ou de sobrevivência instaurado a favor do pessoal ou dos dirigentes e das medidas adoptadas para cobrir os custos**

310 Ver texto em anexo

320 .....

330 .....

340 .....

**Pensões cujo serviço incumbe à própria instituição de créditos**

- Montante estimado dos compromissos que resultam para a instituição de crédito de prestações já efectuadas
- Bases e métodos desta estimativa

.....  
 .....  
 .....

| Códigos | 05        |
|---------|-----------|
|         | Exercício |
| 010     | 0         |
| 020     | 0         |
| 030     | 0         |
| 040     | 0         |
| 110     | 0         |
| 120     | 0         |
| 130     | 0         |
| 140     | 0         |
| 210     | 0         |
| 220     | 0         |
| 230     | 0         |
| 240     | 0         |

|     | Exercício |
|-----|-----------|
| 410 | 0         |
| 420 | 0         |

**XXIX. RELAÇÕES FINANCEIRAS COM**

- A. OS ADMINISTRADORES E GERENTES
- B. AS PESSOAS FÍSICAS OU MORAIS QUE CONTROLAM DIRECTA OU INDIRECTAMENTE A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SEM ESTAREM COLIGADAS A ESTA ÚLTIMA,
- C. AS OUTRAS EMPRESAS CONTROLADAS DIRECTA OU INDIRECTAMENTE PELAS PESSOAS CITADAS EM B.

- A. 1. Créditos existentes a seu cargo
2. Passivos constituídos a seu favor
3. Outros compromissos significativos subscritos a seu favor

|     | Exercício |
|-----|-----------|
| 510 | 3.029     |
| 520 | 0         |
| 530 | 0         |

**Condições principais referentes às rubricas AI, A2 e A3.**

.....  
 .....  
 .....

- B. 1. Remunerações directas ou indirectas e pensões atribuídas a cargo da demonstração de resultados, embora esta menção não resida a título exclusivo ou principal na situação de uma única pessoa identificável

- aos administradores e gerentes
- aos antigos administradores e antigos gerentes

|     | Exercício |
|-----|-----------|
| 610 | 8.498     |
| 620 | 326       |

**4. BALANÇO RAZÃO SOCIAL**

Número das comissões paritárias de quem depende a empresa

310

**I. ESTADO DAS PESSOAS OCUPADAS****A. TRABALHADORES INSCRITOS NO REGISTO DE PESSOAL****1. No decurso do exercício e do exercício anterior**

Número médio de trabalhadores  
 Número efectivo de horas prestadas  
 Gastos com pessoal (em milhares EUR)  
 Vantagens acordadas acima do salário (em milhares EUR)

| Códigos | 1. Tempo inteiro<br>(exercício) | 2. Tempo parcial<br>exercício | 3. Total (T) ou<br>total equivalente a<br>tempo inteiro<br>(ETP)<br>exercício | 4. Total (T) ou<br>total equivalente a<br>tempo inteiro<br>(ETP)<br>(exercício anterior) |
|---------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 100     | 15.714                          | 5.879                         | 19.683,3 ETP                                                                  | 20.241,8 ETP                                                                             |
| 101     | 22.220.401                      | 4.182.908                     | 26.403.309                                                                    | 27.171.445                                                                               |
| 102     | 1.400.770                       | 338.452                       | 1.739.222 (T)                                                                 | 1.644.702 (T)                                                                            |
| 103     | xxxxxxx                         | xxxxxxx                       | 0 (T)                                                                         | 0 (T)                                                                                    |

**2. À data de encerramento do exercício****a. Número de trabalhadores inscritos no registo de pessoal****b. Por tipo de contrato de trabalho**

Contrato com duração indeterminada  
 Contrato com duração determinada  
 Contrato para a execução de um trabalho definido  
 Contrato de substituição

**c. Por sexo**

Homens  
 de nível primário  
 de nível secundário  
 de nível superior não universitário  
 de nível universitário

Mulheres  
 de nível primário  
 de nível secundário  
 de nível superior não universitário  
 de nível universitário

**d. Por categoria profissional**

Pessoal de direcção  
 Empregados  
 Operários  
 Outros

| Códigos | 1. Tempo inteiro | 2. Tempo parcial | 3. Total equivalente a tempo inteiro |
|---------|------------------|------------------|--------------------------------------|
| 105     | 15.375           | 5.819            | 19.310                               |
| 110     | 14.871           | 5.806            | 18.796,9                             |
| 111     | 499              | 10               | 506,2                                |
| 112     | 0                | 0                | 0                                    |
| 113     | 5                | 3                | 6,9                                  |
| 120     | 9.478            | 1.561            | 10.432,1                             |
| 1200    |                  |                  |                                      |
| 1201    | 2.852            | 1.063            | 3.476,7                              |
| 1202    | 3.337            | 367              | 3.579                                |
| 1203    | 3.289            | 131              | 3.376,4                              |
| 121     | 5.897            | 4.258            | 8.877,9                              |
| 1210    |                  |                  |                                      |
| 1211    | 1.553            | 2.093            | 2.947,2                              |
| 1212    | 2.431            | 1.473            | 3.498,5                              |
| 1213    | 1.913            | 692              | 2.432,2                              |
| 130     | 1.924            | 73               | 1.979,5                              |
| 131     | 13.440           | 5.744            | 17.317,9                             |
| 132     | 0                | 0                | 0,0                                  |
| 133     | 11               | 2                | 12,6                                 |

**B. PESSOAL TEMPORÁRIO E PESSOAS POSTAS À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA****No decurso do exercício**

Número médio de pessoas ocupadas  
 Número efectivo de horas prestadas  
 Gastos para a empresa (em milhares EUR)

| Códigos | 1. Pessoa temporário | 2. Pessoas postas à disposição da empresa |
|---------|----------------------|-------------------------------------------|
| 150     | 99,2                 | 0                                         |
| 151     | 185.650              | 0                                         |
| 152     | 6.362                | 0                                         |



**II. QUADRO DOS MOVIMENTOS DE PESSOAL NO DECURSO DO EXERCÍCIO****A. ENTRADAS**

a. Número de trabalhadores inscritos no registo de pessoal no decurso do exercício

b. Por tipo de contrato de trabalho  
 Contrato com duração indeterminada  
 Contrato com duração determinada  
 Contrato para a execução de um trabalho definido  
 Contrato de substituição

| Códigos | 1. Tempo inteiro | 2. Tempo parcial | 3. Total equivalente a tempo inteiro |
|---------|------------------|------------------|--------------------------------------|
| 205     | 753              | 25               | 772,1                                |
| 210     | 331              | 17               | 344,2                                |
| 211     | 422              | 8                | 427,9                                |
| 212     | 0                | 0                | 0,0                                  |
| 213     | 0                | 0                | 0,0                                  |

**B. SAÍDAS**

a. Número de trabalhadores cuja data de fim de contrato foi inscrita no registo de pessoal no decurso do exercício

b. Por tipo de contrato de trabalho  
 Contrato com duração indeterminada  
 Contrato com duração determinada  
 Contrato para a execução de um trabalho definido  
 Contrato de substituição

c. Por motivo de fim de contrato

Reforma

Pré-reforma

Despedimento

Outros motivos

Incluindo : o número de pessoas que continua, pelo menos a tempo parcial, a prestar serviços à empresa na qualidade de trabalhadores independentes

| Códigos | 1. Tempo inteiro | 2. Tempo parcial | 3. Total equivalente a tempo inteiro |
|---------|------------------|------------------|--------------------------------------|
| 305     | 1.102            | 701              | 1.486,2                              |
| 310     | 771              | 694              | 1.150,7                              |
| 311     | 331              | 7                | 335,5                                |
| 312     | 0                | 0                | 0,0                                  |
| 313     | 0                | 0                | 0,0                                  |
| 340     | 135              | 553              | 420,9                                |
| 341     | 0                | 0                | 0,0                                  |
| 342     | 118              | 18               | 130,5                                |
| 343     | 849              | 130              | 934,8                                |
| 350     | 0                | 0                | 0,0                                  |

## III INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO LABORAL NO DECURSO DO EXERCÍCIO

Iniciativas em matéria de formação profissional contínua de carácter formal a cargo do empregador

1. Número de trabalhadores abrangidos
2. Número de horas de formação dadas
3. Custo líquido para a empresa  
incluindo custo ilíquido directamente ligado às formações  
incluindo cotizações pagas e liquidadas em fundos  
incluindo subsídios e outras vantagens financeiras  
recebidas (a deduzir)

| Códigos | Homens  | Códigos | Mulheres |
|---------|---------|---------|----------|
| 5801    | 8.143   | 5811    | 7.424    |
| 5802    | 223.725 | 5812    | 218.787  |
| 5803    | 27.918  | 5813    | 27.302   |
| 58031   | 27.605  | 58131   | 27.017   |
| 58032   | 313     | 58132   | 286      |
| 58033   | 0       | 58133   | 0        |

Iniciativas em matéria de formação profissional contínua de carácter menos formal ou informal a cargo do empregador

1. Número de trabalhadores abrangidos
2. Número de horas de formação dadas
3. Custo líquido para a empresa

| Códigos | Homens | Códigos | Mulheres |
|---------|--------|---------|----------|
| 5821    | 675    | 5831    | 519      |
| 5822    | 11.697 | 5832    | 5.406    |
| 5823    | 734    | 5833    | 339      |

Iniciativas em matéria de formação profissional inicial a cargo do empregador

1. Número de trabalhadores abrangidos
2. Número de horas de formação dadas
3. Custo líquido para a empresa

| Códigos | Homens | Códigos | Mulheres |
|---------|--------|---------|----------|
| 5841    | 0      | 5851    | 0        |
| 5842    | 0      | 5852    | 0        |
| 5843    | 0      | 5853    | 0        |

**MONTANTES NÃO REALIZADOS SOBRE PARTICIPAÇÕES E ACÇÕES**  
**(ao abrigo do Art. 29 § 1)**

(em milhares EUR)

| Rubrica<br>esquema B | Nome da sociedade                                         | Montante não<br>realizado |
|----------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------|
| VII. A               | Fards Private Equity Belgium                              | 32.438                    |
|                      | Fortis Private Asia Fund                                  | 9.000                     |
|                      | Sowo Invest                                               | 73                        |
|                      | Fintrimo                                                  | 75                        |
|                      | Total                                                     | <b>41.586</b>             |
| VII. B               | Bem Flemish constr & invest                               | 519                       |
|                      | Via Zaventem                                              | 144                       |
|                      | Landwaarts Sociaal Woonkrediet (Voor Eigen Woon Genk)     | 0                         |
|                      | Crédit Social du Brabant wallon                           | 16                        |
|                      | Crédit Social et les Petits Propriétaires Réunis Châtelet | 4                         |
|                      | Total                                                     | 683                       |
| VII. C               | La Maison de l'Entreprise Mons                            | 15                        |
|                      | Leenmij arr Roeselare                                     | 12                        |
|                      | Landwaarts Sociaal Woonkrediet (Voor Eigen Woon Genk)     | 80                        |
|                      | Uw Eigen Huis der Vlaanderen Zottegem                     | 6                         |
|                      | Le Crédit hypothécaire O. Bricoult Châtelet               | 4                         |
|                      | Eigen Huis Thuis best                                     | 3                         |
|                      | Eigen huis Durmestr Lokeren                               | 2                         |
|                      | Ons Eigen Huis Neerpelt                                   | 1                         |
|                      | Le Crédit des Travailleurs                                | 1                         |
|                      | Total                                                     | 124                       |

XXVIII. DIREITOS E COMPROMISSOS FORA DO BALANÇO NÃO VISADOS PELOS ESTADOS ABORDADOS  
NESTA SECÇÃO, NEM PELAS RUBRICAS FORA DO BALANÇO

- C. No caso de ser necessário, descrição sucinta do regime complementar de pensão de reforma ou de sobrevivência implementado em benefício do pessoal ou dos dirigentes, bem como das medidas tomadas para garantir os custos .

I. Descrição sucinta dos regimes de pensão

Existem quatro regimes de pensão em vigor no Fortis Banque.

A. O primeiro regime aplica-se aos membros do pessoal (categorias ex CGER, ex Générale de Banque e Fortis Banque) que entraram ao serviço antes de 01.01.2002 e que não tenham o estatuto de quadro de Direcção Fortis Banque. Este regime é composto por:

- 1) Um plano de base do tipo "objectivo a atingir" que prevê um seguro:  
Que tenha uma cobertura de reforma à idade da reforma (60 anos), tendo em conta a pensão legal real do segurado;  
Que tenha uma cobertura de morte antes da idade da reforma e uma cobertura para órfãos ;  
E que tenha uma cobertura de invalidez .
- 2) Um plano complementar (apenas para as categorias de afiliados do ex CGER) do tipo "custos fixos", com participação obrigatória dos segurados, que prevê complementarmente um capital para a reforma e um capital por morte.

B. O segundo regime aplica-se aos membros do pessoal que entraram ao serviço a partir de 01.01.2002 e que não tenham o estatuto de quadro de Direcção Fortis Banque (apenas para a categoria Fortis Banque). Este regime implica a participação obrigatória dos segurados e é do tipo "custos fixos" para a cobertura de reforma e do tipo "objectivo a atingir" para as coberturas de morte, órfãos e invalidez .

C. O terceiro regime aplica-se aos membros do pessoal da categoria ex CI. Este regime é do tipo "custos fixos" para a cobertura de reforma e do tipo "objectivo a atingir" para as coberturas de morte, órfãos e invalidez.

D. O quarto regime aplica-se aos membros do pessoal que tenham o estatuto de quadro de Direcção Fortis Banque. Este regime é do tipo "objectivo a atingir" e prevê um seguro:

Que tenha uma cobertura de reforma à idade da reforma (65 anos), sendo que o capital depende do nível da função;  
Que tenha uma cobertura de morte antes da idade da reforma e uma cobertura para órfãos;  
E que tenha uma cobertura de invalidez.

II. Apresentação das medidas tomadas pela empresa para garantir os custos inerentes

A. O encargo do primeiro regime está assegurado por:

Um fundo de pensão sob a forma de OFF, para os direitos adquiridos (correspondente ao financiamento patronal) até 31.12.2001 para as categorias ex Générale de Banque e Fortis Banque; o financiamento está na sua totalidade a cargo do empregador;

Um seguro de grupo contratado junto da AGF e AXA, para os direitos adquiridos (correspondente ao financiamento pessoal) até 31.12.2001 para as categorias ex Générale de Banque e Fortis Banque;

Um seguro de grupo contratado junto da Fortis Insurance Belgium (ex FB Assurances sa), para as outras coberturas .

- 1) Para os compromissos referentes ao I.A.1), o empregador deposita no Fundo de Financiamento e no Fundo de Pensão dotações mensais (calculadas em função de uma percentagem fixa das remunerações), e prémios únicos no âmbito dos vários regimes de saída antecipada;
- 2) Para os compromissos referentes ao I.A.2), o financiamento é assumido 50% pelos empregados e 50% pelo empregador.

- B. Para os custos do segundo regime, foi contratado outro seguro de grupo junto do Fortis Insurance Belgium (ex FB Assurances sa). Neste caso, os trabalhadores pagam mensalmente uma cotização em função do seu salário e o empregador deposita as dotações mensais no Fundo de Financiamento do seguro de grupo.
- C. Para os custos do terceiro regime, foi contratado um seguro de grupo junto do Fortis Insurance Belgium (ex Fortis AG). Neste caso, o empregador paga mensalmente o prémio do seguro de grupo, bem como os prémios únicos no dos vários regimes de saída antecipada.
- D. Para os custos do quarto regime, foi contratado um seguro de grupo junto da AXA. Neste caso, o empregador paga mensalmente os prémios do Fundo de Financiamento do seguro de grupo.



## **DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO** **ÉPARGNE CIGALE 2008**

*Aos aforradores das contas Cigales,*

*Ao público :*

A associação sem fins lucrativos ETHIBEL foi encarregue pelo Banco FORTIS de executar um controlo independente sobre o reinvestimento socio-ético do conjunto da carteira de proveitos de poupança registados no quadro das convenções entre o Banco Fortis, por um lado, e o Réseau Financement Alternatif e Netwerk Vlaanderen, por outro lado. Mais informações podem ser obtidas em: [www.fortisbanaue.be/info/investissemendurable/page02.htm](http://www.fortisbanaue.be/info/investissemendurable/page02.htm)

O objectivo desta missão é de controlar a conformidade do reinvestimento a partir de critérios definidos no âmbito das convenções acima assinaladas e de apresentar um relatório público. O nosso controlo foi totalmente executado de acordo com especificações presentes na convenção. No decurso desta missão, tivemos o apoio dos serviços administrativos do Banco FORTIS. Todas as informações complementares pedidas foram obtidas. Esta declaração de certificação é referente ao exercício de 2008. Assim, determinámos que o valor dos activos registados no quadro da convenção passou a 110.097.685,46 EUR.

No âmbito deste reinvestimento sócio-ético, tendo por base os controlos efectuados, confirmamos que :

- (1) A recusa em ter qualquer implicação com a produção e o comércio de armas, os programas de energia nuclear, as experiências com animais, as violações dos direitos do homem e as infracções ao quadro legal foi inteiramente respeitada.
- (2) A preferência referente à dispersão da carteira foi igualmente executada na totalidade, ou seja, um mínimo de:
  - 15% está investido em valores seleccionados pela sua transparência, preferencialmente valores de instituições internacionais ou europeias ou em euro-obrigações ou, se necessário, em valores emitidos pelos vários níveis de poder;
  - 15% está investido em empresas de interesse público, nas quais os poderes públicos possuem uma participação maioritária ;
  - 15% está investido em créditos destinados à habitação social;
  - 15% está investido nos sectores da cultura, da educação, da saúde e do bem-estar.
- (3) Estes 4 segmentos totalizaram 75%, ou seja o máximo permitido nas convenções.
- (4) Um mínimo de 25% foi investido em projectos ou organizações de dimensão reduzida ou em pequenas e médias empresas que apresentem inovações no plano societal e/ou que implementem uma política social positiva e/ou que tenham uma política de gestão ecológica integral e/ou que apresentem uma oferta de proveitos que se destacam no plano social ou ecológico.  
Este segmento manteve a sua quota de 25,00% em 2008.

Em conclusão, declaramos sem reservas que, em nossa opinião, e para o exercício de 2008, o reinvestimento socio-ético da carteira está inteiramente conforme aos termos das convenções entre o Banco FORTIS, o Réseau Financement Alternatif e Netwerk Vlaanderen.



Forum ETHIBEL asbl,  
Bruxelas, 29 de Janeiro de 2009  
Herwig PEETERS, director

## Relatório anual 2008 do Fortis Banque (não-consolidado)

## Relatório do Conselho de Administração

O Relatório do Conselho de Administração inclui um resumo dos acontecimentos do ano 2008, seguido de um apanhado das actividades que representam o *core business* do Fortis Banque. Em seguida, este relatório explica as evoluções registadas no balanço e na demonstração de resultados. Por fim, inclui-se uma Declaração do Conselho de Administração acerca das contas anuais do Fortis Banque referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, a composição do Conselho de Administração e uma secção que aborda o governo da empresa.

### Um ano 2008 particularmente difícil

O ano 2008 foi tumultuoso e, à imagem de muitas outras instituições financeiras, o Fortis Banque e a Fortis (a anterior holding do Fortis Banque) enfrentaram uma crise financeira sistémica de proporções inéditas. As actividades operacionais e financeiras do Fortis Banque foram particularmente afectadas em 2008 na sequência do projecto de integração das actividades da ABN AMRO adquiridas em 2007, que absorveu substanciais recursos e competências. O projecto terminou brutalmente em princípios de Outubro de 2008, quando o Fortis Banque teve de ser alvo de uma reestruturação com o apoio dos Estados Belga, Luxemburguês e Neerlandês, seguido de negociações com o BNP Paribas tendo em vista uma tomada de posição maioritária no Fortis Banque.

No dia 29 de Setembro de 2008, o Estado Belga investiu EUR 4,7 mil milhões no Fortis Banque SA/NV em troca de 49,9% das acções do banco. Por sua vez, o Estado Luxemburguês investiu EUR 2,5 mil milhões no Fortis Banque Luxembourg SA sob a forma de um empréstimo subordinado. No dia 15 de Dezembro de 2008, o Estado Luxemburguês obteve 49,9% do capital do Fortis Banque Luxembourg ao converter EUR 2,4 mil milhões desse empréstimo em acções.

No dia 3 de Outubro de 2008, o Fortis Bank Nederland (Holding), Fortis Verzekeringen Nederland e Fortis Corporate Insurance foram cedidos ao Estado Neerlandês pelo valor de total de EUR 16,8 mil milhões, em que 4 mil milhões foram aplicados na Fortis e o saldo remanescente de EUR 12,8 mil milhões no Fortis Banque. Esta operação foi concluída no dia 6 de Outubro de 2008.

No dia 6 de Outubro de 2008, a Fortis anunciava a venda, pela quantia de EUR 4,7 mil milhões, do restante da sua participação de 50% + 1 acção no Fortis Banque ao Estado Belga. Esta operação ficou concluída no dia 10 de Outubro de 2008 por intermédio de um acordo de recompra de acções (*Share purchase agreement — SPA*) entre a Fortis e o Estado Belga. Além disso, o governo Belga concluiu um acordo (*Protocolo de Acordo* de 10 de Outubro de 2008) com o BNP Paribas relativamente à transferência, numa segunda fase, de 75% das acções de Fortis Banque SA/NV ao BNP Paribas em troca de acções do BNP Paribas. O Estado Belga mantém-se accionista com 25% das restantes acções da empresa.

Este acordp previa igualmente a transferência pelo Fortis Banque de uma carteira de créditos estruturados no valor de EUR 10,4 mil milhões para uma estrutura de acolhimento *ad hoc* (*Special purpose vehicle — SPV*), gerida e detida conjuntamente pela Fortis, o Estado Belga e o BNP Paribas.

Logo após a conclusão deste acordo (referido no *Protocolo de Acordo* de 10 de Outubro de 2008), o Fortis Banque dedicou-se à elaboração de um plano com o objectivo de organizar a melhor colaboração possível com o BNP Paribas no futuro, tendo por base que a transacção seria efectuada nas semanas seguintes ao dia 10 de Outubro de 2008.

No dia 12 de Dezembro de 2008, o Tribunal da Relação de Bruxelas emitiu um acórdão em que suspendia as decisões tomadas pelos Conselhos de Administração de Fortis Banque e da Fortis no dia 3 de Outubro de 2008 (venda das actividades neerlandesas), e nos dias 5 e 6 de Outubro de 2008 (venda dos remanescentes 50% + 1 acção do Fortis Banque SA/NV), bem como as transacções previstas no âmbito do *Protocolo de Acordo*. As decisões tomadas pelos Conselhos de Administração de Fortis Banque e Fortis, nos dias 3, 5 e 6 de Outubro de 2008, e os acordos efectuados para a sua concretização deveriam ser submetidos à apreciação da assembleia-geral de accionistas da Fortis SA/NV, que deveria ser convocada o mais tardar para 12 de Fevereiro de 2009.



Em razão da incerteza criada pelas decisões do Tribunal da Relação de Bruxelas, em 12 de Dezembro de 2008, quanto à realização efectiva das transacções com o BNP Paribas, o Conselho de Administração do Fortis Banque decidiu elaborar um plano global de continuação das actividades de forma autónoma (em 'stand alone') na eventualidade de ser necessário.

Em conformidade com as decisões do Tribunal da Relação de Bruxelas, em 12 de Dezembro de 2008, uma assembleia-geral da Fortis SA/NV foi convocada para o dia 11 de Fevereiro de 2009.

A assembleia-geral de accionistas da Fortis SA/NV pronunciou-se contra as decisões tomadas pelo Conselho de Administração da Fortis SA/NV em relação à venda das actividades neerlandesas ao Estado Neerlandês e à venda de 50% + 1 acção do Fortis Banque SA/NV ao Estado Belga. Tendo em conta que a aprovação da venda de 50% + 1 acção do Fortis Banque SA/NV era uma condição prévia ao voto sobre as transacções previstas no *Protocolo de Acordo*, conforme Adenda de 31 de Janeiro de 2009, esta votação não se concretizou.

No dia 6 de Março de 2009, Fortis, BNP Paribas, SFPI e Fortis Banque (entre outros) chegaram a um acordo sobre as condições revistas destas transacções. Segundo os termos deste novo acordo, o Estado Belga cede ao BNP Paribas 75% do Fortis Banque em troca de acções do BNP Paribas, o Fortis Banque adquire 25% da Fortis Insurance Belgium à Fortis, e a carteira de créditos estruturados, que será transferida pelo Fortis Banque a um SPV, sofrerá um aumento de linhas adicionais que ascenderão a um valor total próximo dos EUR 2 mil milhões, sendo que EUR mil milhões em substituição de reembolsos ocorridos após 31 de Agosto de 2008. No dia 31 de Março de 2009, o Tribunal da Relação de Bruxelas decidiu, no âmbito de um processo em que a Fortis não foi ouvida, que só os accionistas da Fortis SA/NV que possuíam acções da Fortis antes de 14 de Outubro de 2008 se podiam pronunciar sobre o projecto com o BNP Paribas. Por razões práticas e organizacionais, o Conselho de Administração da Fortis decidiu, em 1 de Abril de 2009, tanto no caso da Fortis SA/NV como da N.V., transferir a votação sobre o projecto com o BNP Paribas para as assembleias-gerais ordinárias de 28 e 29 de Abril de 2009 respectivamente.

Na sequência do adiamento da votação sobre o projecto BNP Paribas, Fortis, BNP Paribas e o Estado Belga acordaram novamente a modificação do *Protocolo de Acordo* de 10 de Outubro de 2008, já emendado por diversas vezes. A nova data limite para a aprovação por parte dos accionistas da Fortis SA/NV e da Fortis N.V. do projecto com o BNP Paribas é agora 1 de Maio de 2009 (em vez de 18 de Abril de 2009). A data final em que devem estar cumpridas todas as condições suspensivas, tal como estabelece a convenção, ou em que BNP Paribas deve renunciar, será fixada numa data posterior, ainda a especificar, entre 1 e 15 de Maio de 2009 (ao invés de 30 de Abril de 2009).

Uma descrição detalhada dos acontecimentos de Setembro e Outubro de 2008 que afectaram o Fortis Banque, bem como dos acordos efectuados entre o Fortis Banque, Fortis e as suas (antigas) filiais, e assinados entre Outubro de 2008 e Março de 2009, tendo em vista salvaguardar a continuidade das actividades do Fortis Banque e da Fortis, está disponível nas diversas circulares destinadas aos accionistas da Fortis e nos comunicados de imprensa do Fortis Banque e da Fortis no site internet [www.fortis.com](http://www.fortis.com).

Imediatamente após as transacções de Setembro a Outubro de 2008, a direcção do Fortis Banque lançou um programa completo destinado a restaurar a confiança dos clientes, a reforçar a sua tesouraria, a manter coeficientes saudáveis de solvabilidade e a gerir rendimentos recorrendo limitando simultaneamente a volatilidade. Para atingir estes objectivos, o banco começou nomeadamente a reduzir os seus empréstimos fora do Benelux e a vender a maior parte das sua carteira de acções.

Apesar das repercussões dos problemas do sector financeiro, o Fortis Banque e os seus 19.310 empregados continuaram a servir os clientes com devoção, o que permitiu ao banco conservar a sua posição de liderança no mercado belga. O Fortis Banque demonstrou o seu apoio permanente à economia, com o ilustra a sua quota de mercado acrescida no campo dos créditos hipotecários e o aumento do número de créditos ao investimento para os independentes.

As actividades do Fortis Banque estão expostas a uma série de riscos, nomeadamente o risco de crédito, de mercado, de liquidez e o risco operacional. Para garantir a identificação destes riscos, o seu controlo e gestão apropriados, a banca aplica numerosos procedimentos de controlo interno e utiliza um vasto leque de indicadores de risco de descritos na nota 6 (Gestão dos riscos) das Contas anuais consolidadas do presente relatório anual.

O Fortis Banque participou, como parte demandada, em diversas acções litigiosas, reclamações e processos judiciais, que tiveram lugar na Bélgica e noutros países, que relevam do exercício ordinário da sua actividade bancária e que surgem no seguimento da reorganização do Fortis Banque e do grupo Fortis, que ocorreu no final de Setembro e início de Outubro de 2008, como está indicado na nota 47 do Relatório de Contas. Os acontecimentos que tiveram lugar depois da data de fecho do referido exercício encontram-se descritos na rubrica **Outras informações referentes às contas consolidadas**.

O reforço da posição financeira do Fortis – assim como o empenho constante de todos os seus funcionários -, fez com que o Fortis Banque fosse capaz de levar a cabo as suas actividades comerciais em condições adversas que não são habituais. Assim, estamos a tentar virar uma página bastante negra da nossa história. Em nome da direcção queremos agradecer a todos os nossos clientes e funcionários, aos governos belga e luxemburguês, assim como a todos os nossos accionistas, o apoio e a confiança em nós depositada nos tempos difíceis que correm. Vamos continuar a assumir as nossas responsabilidades como instituição bancária, isto é, iremos continuar a servir os nossos clientes e a estar do seu lado nas alturas mais complicadas. Mais, vamos igualmente apoiar e auxiliar as comunidades onde estejamos inseridos.

Durante a assembleia-geral anual dos accionistas que terá lugar no mês de Maio de 2009, o Conselho de Administração do Fortis Banque AS/NV irá propor a não declaração dos dividendos referentes ao ano de 2008.

Por outro lado, o *Executive Board* do Fortis Banque renunciou aos seus honorários referentes ao ano de 2008, enquanto a direcção também não recebeu qualquer remuneração referente ao exercício do banco. O recrutamento de novos funcionários encontra-se congelado, com o recurso à prestação de serviços externos rigorosamente controlados.

Em 2008, o Fortis Banque articulou-se em torno de quatro actividades e de várias funções de suporte. Cada actividade, Retail Banking, Private Banking, Asset Management e Merchant Banking, inclui uma carteira de actividades que visam especificamente um determinado grupo de clientes e opera tendo em conta uma estratégia e objectivos comuns.

O conjunto das actividades do Fortis Banque foi gravemente afectado durante o ano de 2008 devido ao abandono do projecto de integração das actividades adquiridas do ABN AMRO, que tinha absorvido um grande número de recursos e competências. O projecto em questão terminou abruptamente no início de Outubro de 2008, com a cessão do Fortis Bank Nederland (Holding) (FBN(H)) incluindo as actividades adquiridas do ABN AMRO.

O Fortis Banque é administrado na qualidade de uma única “unidade” integrada, sendo que as principais evoluções e acontecimentos de monta referentes às actividades compõem o seu objecto social e encontram-se descritas na rubrica “Coeur de métier do Fortis Banque”, precedendo às Contas anuais consolidadas do Fortis Banque.

## Comentários referentes à evolução do Balanço

O total dos activos ascende a 477 mil milhões de euros à data de 31 de Dezembro de 2008, apresentando uma diminuição de 61 mil milhões de euros, ou 11%, em comparação com o exercício anterior.

Os créditos referentes às instituições de crédito caíram 74 mil milhões de euros, isto é 52%. No final de 2008, o peso relativo dos créditos interbancários representavam 15% do total do activo contra os 27% do ano anterior.

Este retrocesso da actividade interbancária resulta da degradação dos mercados financeiros e da incerteza generalizada que caracteriza a actualidade, mas também da venda das actividades bancárias holandesas ao Estado holandês, que era parcialmente financiada pelo Fortis Banque, assim como da redução deliberada dos activos ponderados em função dos

riscos do Fortis Banque.

Os créditos a clientes aumentaram 7 mil milhões de euros, ou 4%, e representam 35% do total do activo contra os 29% verificados no final de 2007.

À excepção da titularização de uma parte dos créditos hipotecários (17 mil milhões de euros), os créditos a clientes aumentaram, principalmente no que se refere às operações de cessão-retrocessão e aos "roll-over".

A carteira referente às obrigações e a outros títulos de renda fixa cresceu 7 mil milhões de euros, ou 7%, e representa 25% do total do activo contra os 21% de 2007.

Este aumento justifica-se, principalmente, devido às obrigações do Estado holandês recebidas em troca dos créditos subordinados outorgados ao Fortis Bank Nederland (Holding). Porém, é de salientar uma diminuição na carteira de negociação.

A carteira dos instrumentos de crédito estruturado do Fortis Banque faz parte da carteira de obrigações e de outros títulos de renda fixa. O Fortis Banque considera que a parte da carteira referente aos instrumentos de crédito estruturados que deve ser vendida a um SPV - de acordo com o estabelecido no *Protocole d'Accord* de 10 de Outubro de 2008 (*Portfolio Out*) entre o BNP Paribas, o Estado belga, a SFPI, o Fortis, o Fortis Banque e outros -, não deve ser "descontabilizado" em 31 de Dezembro de 2008.

Consequentemente, a avaliação e a apresentação do *Portfolio Out* foram realizadas em coerência com as aplicadas ao exercício anterior e com os instrumentos de crédito estruturados destinados a permanecer no Fortis Banque.

Fortis, Fortis Banque e SFPI acordaram um cenário de retracção, oficializado no dia 10 de Outubro de 2008, através de um acordo para compra de acções (Share purchase agreement – SPA) que entraria em vigor se o *Protocole d'Accord* com o BNP Paribas não se concretizasse.

Deste modo, seriam necessárias medidas e negociações suplementares entre as partes implicadas, no âmbito do SPA, para permitir a realização do SPA, aí incluindo a selecção pela SFPI das classes de activos no seio da carteira, devendo ser transferidas para o SPV, assim como as condições do financiamento do SPV. Por estes motivos, não é possível, para o Fortis Banque, quantificar o impacto financeiro da realização de um SPA até que as partes implicadas tenham fornecido e procedido a todos os esclarecimentos e medidas solicitados.

Não é possível quantificar o resultado final da venda do *Portfolio Out* antes da data de realização devido, entre outros motivos, às variações das taxas de juro e dos reembolsos anteriores à data da realização.

A queda no preço das acções, partes e outros títulos de renda variável que atingiu os 5 mil milhões de euros, ou 45%, explica-se devido à descida da capitalização bolsista, assim como pela venda de acções.

As imobilizações financeiras diminuíram 35 mil milhões de euros. Esta descida explica-se essencialmente devido à venda da participação no Fortis Bank Nederland (Holding) ao Estado holandês (19 mil milhões de euros), pelo reembolso dos créditos subordinados pelo Fortis Bank Nederland Holding (7 mil milhões de euros), pela redução de capital do Fortis Finance Belgium (8 mil milhões de euros) e pela redução do valor das acções Fortis AS/NV no âmbito da operação

CASHES (mil milhões de euros).

Os outros activos sofreram uma queda de 1 mil milhões de euros , devido especialmente à diminuição dos montantes pagos referentes aos produtos derivados.

A subida nas contas de regularização de 39 mil milhões de euros deve-se essencialmente aos pró-rata sobre os produtos derivados e está associada ao aumento do volume das opções sobre as taxas de juros e swaps das taxas de juros, assim como à volatilidade das taxas.

No passivo, os débitos para com as instituições de crédito caíram 81 mil milhões de euros, ou 39%. No final de 2008, o peso relativo dos débitos interbancários representavam 26% do total do passivo contra os 39% do ano anterior.

A diminuição dos débitos interbancários está ligada à degradação dos mercados financeiros e à incerteza generalizada que caracteriza a actualidade, mas também à venda das actividades bancárias holandesas ao Estado holandês, que assim reduzem fortemente as necessidades de financiamento do Fortis Banque.

Os débitos para com clientes aumentaram 5 mil milhões de euros e representam 38% do total do passivo contra os 33% referentes ao final de 2007.

Este aumento deve-se principalmente às operações de cessão-retrocessão. Por outro lado, as contas a prazo e as contas poupança sofreram quedas nos seus números em comparação com 2007.

Os débitos representados por um título diminuíram 14 mil milhões de euros, ou 32%.

Os certificados de depósito diminuíram 19 mil milhões de euros. No que se refere aos empréstimos obrigacionistas, registou-se um aumento de 4 mil milhões de euros enquanto as obrigações de caixa cresceram mil milhões de euros.

Os restantes débitos cresceram 2 mil milhões de euros devido, especialmente, ao aumento dos montantes recebidos referentes aos produtos derivados.

À semelhança do que sucedeu com o activo, a subida registada nas contas de regularização de 38 mil milhões de euros deve-se essencialmente aos pró-rata sobre os produtos derivados e está associada ao aumento do volume das opções sobre as taxas de juros e swaps das taxas de juros, assim como à volatilidade das taxas.

Os fundos para riscos bancários gerais permanecem inalterados , com excepção de uma pequena subida explicada por uma flutuação cambial na sucursal de Hong-Kong.

Os débitos subordinados aumentaram 4 mil milhões de euros, ou 22%, e estão associadas ao reforço dos fundos próprios regulamentares.

Os capitais próprios após afectação do resultado diminuíram 14,5 mil milhões de euros. Esta diminuição deve-se, principalmente, à evolução do resultado mencionado (20,2 mil milhões de euros). Por outro lado, o capital aumentou devido à intervenção do Estado belga, através da sua sociedade de investimento SFPI, atingindo os 4,7 mil milhões de euros.

## Comentários acerca da evolução do resultado

O resultado do exercício, antes de impostos sobre as reservas imunizadas, termina com um prejuízo de 20.224 milhões de euros, contra os 1.608 milhões de euros de 2007.

O resultado de 2008 sofreu negativamente devido a determinados acontecimentos excepcionais. Por um lado, a venda das actividades bancárias holandesas, incluindo a aquisição das actividades da ABN AMRO, originou uma perda e uma redução dos volumes de transacção interbancárias e das actividades de mercado a partir do quarto trimestre de 2008. Por outro lado, a degradação dos mercados financeiros originou depreciações nas carteiras de créditos estruturados, de obrigações e das acções. Os seus impactos encontram-se mencionados na rubrica "Perdas resultantes de operações financeiras", "Reduções de valor nos créditos", "Reduções de valor na carteira de investimento" e "Gastos extraordinários".

A margem de lucro (rubricas I e II da demonstração de resultados) ascende a 2.446 milhões de euros, ou seja mais 811 milhões de euros do que em 2007.

A margem de lucro melhorou consideravelmente durante o quarto trimestre de 2008 devido à forte descida das taxas de juro, diminuindo o custo do financiamento das actividades de mercado. Contudo, esta evolução positiva da margem de lucro é parcialmente compensada por uma evolução no sentido inverso dos produtos derivados incluídos nos resultados provenientes das operações financeiras (rubrica V1).

Um outro elemento favorável em 2008 foi o crescimento do volume de créditos concedidos (principalmente a empresas), tanto na Bélgica como através das sucursais estrangeiras.

As receitas provenientes dos títulos de renda variável aumentaram 86 milhões de euros.

As receitas referentes às participações nas empresas associadas aumentaram 98 milhões de euros devido, principalmente, aos dividendos recebidos do Fortis Bank Nederland, Fortis Finance Belgium e Fortis Banque Luxemburgo (respectivamente 337, 315 e 52 milhões de euros em 2008, contra os 75, 230 e 283 milhões de euros em 2007).

As receitas provenientes de outras imobilizações financeiras caíram (12 milhões de euros) devido às vendas efectuadas durante 2007.

As comissões recebidas diminuíram 21 milhões de euros, ou 2%.

As comissões recebidas sobre a emissão e investimento de títulos, sobre as ordens bolsistas e sobre a gestão de fundos regrediram, devido à situação desfavorável vivida nos mercados financeiros. As comissões sobre a venda de produtos seguradores também diminuíram. Em contrapartida, as comissões sobre garantias dadas, créditos de contratação e operações de pagamento progrediram graças ao crescimento destas actividades.

As comissões pagas aumentaram 147 milhões de euros, ou 38%.

As actividades de investimento em bolsa, centradas na Bélgica, aumentaram fortemente em 2008, originando retrocessões acrescidas às outras instituições do Fortis banque sob a forma de comissões pagas.

As comissões pagas no âmbito das necessidades de liquidação do Fortis Banque também aumentaram em 2008.

O benefício (prejuízo) proveniente das operações financeiras recuou 2.377 milhões de euros.

O prejuízo referente ao *câmbio e ao negócio de títulos e de outros instrumentos financeiros* ascende a 1.170 milhões de euros em 2008. Os resultados operacionais das actividades de mercado foram negativos em 2008, devido aos efeitos da crise financeira mundial. Mas foi principalmente no quarto trimestre de 2008 que se registaram perdas nos produtos derivados referentes às taxas de juro devido à forte descida das mesmas. No entanto, esta evolução negativa é parcialmente atenuada pelo impacto favorável da descida das taxas de juro na margem de lucro (rubricas I e II).

As menos-valias provenientes da *realização de títulos de colocação* elevam-se a 740 milhões de euros em 2008 e referem-se principalmente às carteiras de acções.

Os gastos gerais de administração aumentaram 112 milhões de euros, ou 4%.

As *remunerações, gastos sociais e pensões* aumentaram 45 milhões de euros, ou 2%.

Não obstante a descida do número de efectivos (2% na Bélgica) e da diminuição das remunerações coligadas aos resultados, os gastos com o pessoal aumentaram devido aos aumentos salariais (indexações e variações de tabela) e aos custos ligados à internacionalização das actividades do Fortis Banque.

Os outros *gastos com a administração* aumentaram 67 milhões de euros ou 6%. Este aumento deve-se aos custos ligados à integração do ABN AMRO e às transacções relacionadas à salvaguarda da continuidade das actividades do Fortis Banque. Os gastos puderam assim ser controlados, reflectindo as medidas de poupança postas em prática.

O aumento de 24 milhões de euros, ou 14%, nas amortizações e reduções do valor referente aos gastos de estabelecimento, imobilizações incorpóreas e corpóreas deve-se principalmente às amortizações dos equipamentos informáticos e de edifícios.

A redução de valor nos créditos e na carteira de investimento (rubricas IX e X) ascende a 6.798 milhões de euros em 2008, contra os 2.708 milhões de euros registados em 2007. As reduções de valor de 2008 referem-se, principalmente, à carteira de créditos estruturados e à carteira de investimento (como os investimentos relativos aos bancos da Islândia). O ano de 2007 foi sobretudo abalado pelas depreciações da carteira de créditos estruturados.

As (utilizações e retomas de) provisões para riscos e custos (rubricas XI e XII) representam um gasto de 61 milhões de euros em 2008 contra os 12 milhões de euros de 2007.

O crescimento de 160 milhões de euros referentes a outros proveitos de exploração resulta principalmente da refacturação dos gastos ao Fortis Bank Nederland, nomeadamente no âmbito do ABN AMRO.

Os restantes custos de exploração diminuíram 41 milhões de euros, ou 17%) devido principalmente às perdas de 2007 referentes ao crédito subordinado da sucursal de Colónia para a sua filial Van Essen Bank.

Os proveitos excepcionais diminuíram 291 milhões de euros. Em 2007, as imobilizações financeiras consideradas não estratégicas tinham sido realizadas com uma mais-valia.

Os custos excepcionais elevam-se a 12.746 milhões de euros em 2008, contra os 41 milhões de euros em 2007. A perda realizada em 2008 referente à cessão da participação no Fortis Bank Nederland (Holding) ascende a 6.491 milhões de euros. Reduções de valor nas imobilizações financeiras foram igualmente registadas nas participações principalmente para as actividades de Asset Management (3.709 milhões de euros) e nas acções do Fortis adquiridas no âmbito da operação

CASHES (2.233 milhões de euros). As reduções de valor nas imobilizações incorpóreas e corpóreas ascendem a 58 milhões de euros em 2008 e as provisões para saídas antecipadas a 155 milhões de euros.

Os impostos sobre o resultado do exercício são positivos, 34 milhões de euros, (rubricas XIXbis e XX), ao passo que eram negativos, 68 milhões de euros, no exercício anterior. Este total é influenciado pelo tratamento fiscal específico dos resultados sobre as participações e sobre as acções, assim como pelas regularizações fiscais dos exercícios anteriores.

As 22 sucursais estrangeiras situadas em Atenas, Bucarest, Budapeste, Colónia, Copenhaga, Guangzhou, Hong Kong, Lisboa, Londres, Madrid, Milão, Paris, Praga, Shangai, Singapura, Stockholm, Sidney, Taipei, Tóquio, Viena e Zurique, possuem um défice de 915 milhões de euros em 2008, contra os 2.578 milhões de euros em 2007, principalmente devido às reduções de valor nas carteiras de créditos estruturados.

Tendo em conta os levantamentos efectuados nas reservas imunizadas, os custos no exercício elevam-se a 20.222 milhões de euros.

## Declaração do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável pela elaboração das Contas Anuais Consolidadas do Fortis Banque à data de 31 de Dezembro de 2008 de acordo com as Normas Internacionais de Informação Financeiras (IFRS) adoptadas pela União Europeia, assim como pelas Contas Anuais do Fortis Banque à data de 31 de Dezembro de 2008 de acordo com as disposições regulamentares da portaria real belga de 22 de Setembro de 1992, relativa às contas anuais das instituições de crédito.

No dia 9 de Abril de 2009, o Conselho de Administração procedeu à revisão das Contas anuais consolidadas e não consolidadas do Fortis Banque e autorizou a sua publicação.

O Conselho de Administração declara fielmente que as Contas anuais consolidadas do Fortis Banque assim como as Contas anuais do Fortis Banque (não consolidadas) transmitem a imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados do Fortis Banque. Além do mais, declara igualmente que as informações contidas nas referidas contas não contêm qualquer omissão que possa alterar significativamente as mesmas.

As transacções referentes à venda das actividades bancárias do Fortis nos Estados belga, holandês e luxemburguês no final do mês de Setembro e no início do mês de Outubro de 2008, assim como o processo de separação do Fortis Bank Nederland (Holding) provocaram incertezas. Estas originaram a determinação de várias hipóteses e a elaboração de cálculos no contexto das Contas anuais consolidadas e não consolidadas do Fortis Banque à data de 31 de Dezembro de 2008. O Conselho de Administração reconhece que no quarto trimestre do exercício, o controlo interno foi colocado sob pressão no seguimento do processo de reconfiguração do grupo e devido à importante deterioração das condições do mercado. Este acontecimento não teve um impacto global na fiabilidade dos números devido a uma vigilância acrescida e às acções encetadas pela direcção.

Durante a preparação das Contas anuais de 2008, a direcção do Fortis Banque, a comissão de auditoria do Fortis Banque e o Conselho de Administração do Fortis Banque avaliaram a capacidade da sociedade para dar continuidade à sua actividade tendo em conta todas as opções possíveis de um futuro previsível. Tendo em conta um vasto número de factores relativos aos resultados actuais e futuros, considerando um *business plan* que reflecte as condições económicas e do mercado difíceis mas não extremas, o impacto na evolução da posição de liquidez e de solvabilidade do Fortis Banque, e tendo em conta o apoio prestado pelos accionistas, o Conselho de Administração concluiu que as Contas anuais de 2008 podiam ser elaboradas tendo em conta uma abordagem de continuidade da actividade e, consequentemente, é devido a esta abordagem que as mesmas são apresentadas. Convém igualmente salientar que todas as declarações prospectivas são baseadas na percepção actual da sociedade e nas várias hipóteses que têm em conta um determinado grau de risco e de incerteza, especialmente no contexto económico e financeiro actual, pelo que os resultados reais ou o desempenho podem divergir substancialmente dos indicados nesta declaração.

As Contas anuais consolidadas do Fortis Banque assim como as Contas anuais consolidadas do Fortis Banque no final do exercício terminado a 31 de Dezembro de 2008 serão submetidas à aprovação da assembleia-geral ordinária dos



T.V.A. BE 403.199.702

accionistas que terá lugar no dia 5 de Maio de 2009.

Bruxelas, 9 de Abril de 2009

O Conselho de Administração do Fortis Banque

## Proposta de afectação do resultado do exercício

|                                        |     |                        |
|----------------------------------------|-----|------------------------|
| Prejuízo do exercício a afectar        | EUR | (20.221,7) milhões     |
| Lucro transitado do exercício anterior | EUR | <u>1.489,3</u> milhões |
| Prejuízo a afectar                     | EUR | (18.732,4) milhões     |
| Prejuízo a transitar                   | EUR | (18.732,4) milhões     |

No que se refere à afectação do resultado do exercício de 2008 acima descrito, o Conselho de Administração do Fortis Banque vai propor à assembleia-geral dos accionistas a não distribuição de dividendos.

A Fortis Capital Company Limited, sucursal do Fortis Bank Nederland, emitiu em 1999 acções preferenciais não cumulativas num total de 650 milhões de euros garantidas pelo Fortis Banque, Fortis AS/NV e Fortis NV. Uma parcela de 200 milhões de euros foi reembolsada em 2004. O Conselho de Administração do Fortis Banque comprometeu-se perante a Comissão Bancária, Financeira e de Seguros a não pagar dividendos, caso as reservas disponíveis fossem insuficientes para assegurar o respeito das obrigações contratadas no âmbito da emissão de acções preferenciais não cumulativas atrás mencionadas, a mencionar este compromisso no relatório anual do Fortis Banque e a consultar a Comissão Bancária, Financeira e de Seguros antes de qualquer proposta de pagamento de dividendos, para demonstrar que as reservas disponíveis são suficientes e que o coeficiente de solvabilidade com base nos fundos próprios *stricto sensu* responde a uma exigência mínima de 5%.

No âmbito da reflexão levada a cabo com o intuito de obter fundos próprios com as condições mais vantajosas, o Fortis Banque emitiu, no dia 26 de Setembro de 2001, vários instrumentos financeiros inovadores representativos de dívida (*Redeemable Perpetual Cumulative Coupon Debt Securities*) no mercado internacional no total de mil milhões de euros. Esta emissão tinha como finalidade reforçar a solvabilidade do banco e sustentar o desenvolvimento futuro das suas actividades bancárias, tanto no âmbito da concessão de créditos às empresas como aos particulares. Esta procura proactiva permitia igualmente antecipar as novas exigências regulamentares em matéria de solvabilidade nomeadamente as referentes à cobertura das categorias de risco suplementares como é o caso dos riscos operacionais. Assim, tendo em conta que, devido à sua mesma natureza, estes instrumentos representativos de dívida possuem um cariz de subordinação bastante acentuado, a Comissão Bancária, Financeira e de Seguros consentiu que estes fossem equiparados aos capitais próprios *stricto sensu* ('Tier 1 capital'). Para tal, o banco teve de cumprir um determinado número de condições referentes, nomeadamente, à conversão em determinadas circunstâncias destes instrumentos representativos de dívida em partes beneficiárias do Fortis Banque. Para que a emissão destas partes beneficiárias, contra a apresentação destes instrumentos representativos da dívida fosse possível, a assembleia-geral extraordinária dos accionistas que teve lugar no dia 23 de Novembro de 2001 anexou aos estatutos um novo artigo com a numeração 5bis. A assembleia-geral procedeu igualmente à adaptação do capital autorizado para permitir que o Conselho de Administração pudesse pagar os juros referentes as esses instrumentos representativos de dívida através da emissão de novas acções do Fortis Banque, caso tal fosse necessário. O artigo 5bis dos estatutos define as circunstâncias nas quais as partes beneficiárias são emitidas, as suas características, as suas limitações em matéria de dividendos e aplicáveis assim como outras disposições. O Conselho de Administração comprometeu-se igualmente a respeitar os seguintes limites regulamentares: as partes beneficiárias, em caso de emissão efectiva, não podem, em conjunto com outros instrumentos de capital inovadores emitidos pelo Fortis Banque e que possam ser qualificados como Tier 1, ultrapassar 15% do capital Tier 1 do Fortis Banque e das partes beneficiárias, em caso de emissão efectiva, não podem, em conjunto com outras partes semelhantes ou acções sem direito de voto emitidas pelo Fortis Banque, ultrapassar 1/3 do capital social do Fortis Banque, incluindo os montantes de emissão.

Em 27 de Outubro de 2004, o Fortis Banque procedeu à emissão, no valor de mil milhão de euros, de títulos de dívida representativa (*'Directly Issued Perpetual Securities'*) com um objectivo e características comparáveis às *'Redeemable Perpetual Cumulative Coupon Debt Securities'* de 2001. Os limites regulamentares descritos anteriormente são igualmente válidos para esta emissão. Para tornar possível a emissão do *Directly Issued Perpetual Securities*, a assembleia-geral extraordinária dos accionistas de 28 de Abril de 2005 alterou os estatutos. Foi acrescentado o novo artigo 5ter. Este artigo 5ter define as circunstâncias segundo as quais as partes beneficiárias serão emitidas, as suas características, as limitações em matéria de dividendos aí aplicados assim como outras disposições.

No dia 19 de Dezembro de 2007, o Fortis Banque procedeu à emissão das *'Convertible and Subordinated Hybrid Equity-linked Securities'* (CASHES) com um valor nominal de 3 mil milhões de euros e com um valor individual de 250.000 euros, no quadro de um plano de financiamento referente à aquisição de determinados activos do ABN AMRO. Os cupões ligados a esses títulos serão pagos trimestralmente, obedecendo a uma taxa anual variável equivalente à Euribor a 3 meses + 2,0%. De um ponto de vista regulamentar, os títulos CASHES fazem parte dos fundos próprios de base (Tier 1). Os cupões associados aos títulos CASHES constituem obrigações directas e subordinadas nos quais as instituições Fortis Banque AS/NV, Fortis AS/NV e Fortis N.V. são devedoras. Os cupões CASHES estão subordinados a todos os restantes empréstimos, empréstimos subordinados e acções preferenciais, no entanto, comportam um 'rang senior' em relação às acções ordinárias. O montante principal dos títulos não será reembolsado em dinheiro. O único recurso dos detentores de títulos CASHES em relação a cada um dos devedores conjuntos no que diz respeito ao montante do capital em débito consiste em 125.313.283 acções que o Fortis Banque doou como garantia do pagamento dos débitos a favor dos detentores de títulos CASHES. Estas acções não incluem dividendos, nem direito de voto até ao momento da sua conversão. Os títulos CASHES não possuem data de vencimento final, mas poderão ser convertidos em acções Fortis ao preço de 23,94 euros por acção à discricção do detentor. Em 19 de Dezembro de 2014, os títulos serão automaticamente convertidos em acções Fortis caso nesse momento o preço da acção Fortis for igual ou superior a 35,91 euros durante vinte sessões de mercado sucessivas.

No dia 20 de Dezembro de 2007, o Fortis Banque procedeu à emissão de um empréstimo subordinado no montante de 1,75 mil milhões de euros, qualificado como fundo próprio complementar superior (*Upper Tier 2*), no âmbito do cálculo dos fundos próprios regulamentares. A transacção que foi totalmente levada a cabo pelo Fortis Bruxelas, tem como objectivo aperfeiçoar o coeficiente de solvabilidade e compensar a falta momentânea de fundos próprios regulamentares à espera da transferência dos instrumentos equiparados aos fundos próprios do ABN AMRO. A transacção consiste numa obrigação vitalícia que permite que o titular do empréstimo possa amortizar o mesmo, total ou parcialmente, decorridos cinco anos.

---

Revisores Oficiais de Contas: atribuições especiais

O Colégio de Revisores Oficiais de Contas nomeado e as sociedades com as quais possui um laço de colaboração profissional levaram a cabo tarefas complementares e especiais durante o ano de 2008. Estas tarefas resumem-se essencialmente à auditoria das sucursais, à realização de revisões limitadas, auditorias de laços de consolidação para o grupo Fortis Banque de acordo com as IFRS, assistência no âmbito da aquisição de novas participações e realização de diversas tarefas de assistência técnica no domínio organizacional.

O montante total dos honorários, facturados pelo Colégio de Revisores Oficiais de Contas contratados para a realização destas tarefas complementares ascende a 3.580.585 euros em 2008.

Os honorários de auditoria pagos aos Revisores Oficiais de Contas estatutários do Fortis Banque estão indicados na nota 11 das Contas anuais consolidadas do Fortis Banque.

## Artigo 523 do Código das sociedades comerciais

## Indemnização dos administradores – Conflito de interesses

Durante uma reunião do Conselho de Administração que teve lugar no dia 21 de Janeiro de 2009 foi considerada a proposta de estabelecer uma indemnização paga pela sociedade aos seus administradores para os proteger contra a responsabilidade que eles enfrentam. O texto das deliberações e decisões, recolhido do discurso verbal da reunião, encontra-se a seguir transcrito.

1. No seguimento do discutido nas reuniões do Conselho que tiveram lugar no dia 3 e 12 de Dezembro de 2008, o Presidente explicou que a sociedade deverá analisar a oportunidade de acordar uma indemnização a todos os seus actuais administradores para os proteger contra a responsabilidade que eles enfrentam na qualidade de administradores da sociedade. Se bem que as responsabilidades dos administradores das grandes sociedades têm vindo a aumentar consideravelmente, o mercado segurador não permite cobrir esta responsabilidade de modo satisfatório e por um preço aceitável. Por outro lado, o presidente lembrou as circunstâncias excepcionais segunda as quais os administradores devem exercer as suas funções desde o final do mês de Setembro de 2008 e o facto de que os mesmos deverão continuar a exercer as suas funções em circunstâncias incertas. De modo a permitir que a sociedade possa proporcionar um determinado nível de conforto que qualquer administrador espera receber no exercício do seu mandato, e com vista a garantir que a sociedade possa continuar a beneficiar com o contributo de administradores altamente qualificados, o Presidente propõe que a sociedade proceda à indemnização de todos os seus administradores sempre que estes tenham agido de boa fé e sempre que o tenham feito tendo em conta os melhores interesses da sociedade, a não ser que o administrador tenha tido comportamentos fraudulentos, negativos ou que a sua responsabilidade esteja coberta por uma apólice de seguros (subscrita ou não pela sociedade) beneficiando o referido administrador.

O Presidente sublinha que a Société Fédérale de Participations et d'Investissement (SFPI) foi plenamente informada acerca do discutido nestas reuniões referente a esta decisão de proceder à indemnização dos administradores e não se opõe a tal decisão, tendo em conta as circunstâncias, como se pode constatar através da carta do dia 19 de Janeiro de 2009.

2. O Presidente salientou que, em conformidade com o artigo 523 do Código das sociedades, cada administrador presente ou representado nesta reunião informou, antes de qualquer deliberação, os restantes administradores e os revisores da sociedade de que deve ser considerada a existência de um conflito de interesses com as decisões que devem ser tomadas pelo Conselho de acordo com o este ponto da ordem do dia, e tendo em conta que poderá beneficiar pessoalmente da indemnização acima mencionada.
3. O Presidente sugeriu que, para satisfazer os requisitos do artigo 523 do Código das sociedades, o Conselho deve aprovar numa primeira fase as indemnizações que dizem respeito aos Administradores Não Executivos (H. Verwilt, L. Beckers, J. Clijsters, J. De Mey, A. Deschênes, J. Feilzer, J. Meyer, J. Stéphenne, P. Van Harten, R. van Oordt e L. Vansteenkiste) e numa segunda fase os Administradores Executivos (F. Dierckx, M. Deboeck, C. Fohl, L. Machenil e P. Vandkerkhove e B. Boone e L. Mostrey). Esta sugestão foi aprovada por unanimidade pelo Conselho.

4. Os Administradores Não Executivos saíram da sala de reuniões e não tomaram parte nas deliberações e decisões do Conselho descritas nos parágrafos 5 e 6 a seguir transcritos.
5. Os Administradores Executivos constataram que o compromisso de indemnização aqui descrito está em conformidade com as práticas do mercado na Bélgica, tendo em conta as particularidades da sociedade. Determinados administradores foram, por isso, avisados que este compromisso referente às indemnizações já existe. Este compromisso vai ser levado a cabo tendo em conta os melhores interesses da sociedade uma vez que esta tem necessidade de poder nomear os administradores, de os manter em função e de beneficiar com o seu importante contributo, não obstante o facto da cobertura do seguro da qual os administradores beneficiam ter sido reduzida quase para metade. Por isso é previsível que, depois do termo da transacção com o BNP Paribas, os administradores poderão beneficiar de um compromisso de indemnização similar. Não conceder este acordo aos administradores actuais constitui uma diferença de tratamento injustificada que vai hipotecar o futuro da nomeação e manutenção em função dos administradores. Os administradores que participam nas deliberações constataram por isso que não vão existir consequências patrimoniais para a sociedade resultantes do compromisso de indemnização a não ser o pagamento por parte da sociedade a propósito do referido compromisso.
6. Seguidamente os Administradores executivos deliberaram em conformidade com o artigo 18, alínea 6 dos estatutos da sociedade. Estes administradores discutiram o compromisso de indemnização e decidiram unanimemente que a sociedade irá indemnizar e conservará uma cláusula de não-responsabilidade referente a todos os Administradores Não Executivos actuais, de acordo com o permitido pela lei, referente a toda e qualquer responsabilidade e todos os danos, gastos e outros montantes incorridos ou suportados razoavelmente por estes referente a qualquer procedimento ou reivindicação assumida ou formulado por terceiros (inclui-se o accionista da sociedade que actua por conta própria), e dirigida contra eles na sua qualidade de administradores da sociedade em relação a toda e qualquer decisão, acção ou omissão tomada ou interposta (ou que prudentemente foi tomada ou se pretende tomar) antes, na data ou depois da data da presente reunião, (a) tendo em conta que o referido administrador tenha agido de boa fé e no melhor interesse para a sociedade e (b) tendo-se constatado que este compromisso de indemnização não será aplicado (i) em relação com toda e qualquer responsabilidade e todos os danos, gastos e outros montantes resultantes de uma fraude ou de uma falta intencional do administrador ou (ii) se essa responsabilidade e esses danos, gastos e outros montantes estiverem cobertos por uma apólice de seguros (subscrita ou não pela sociedade) na qual o administrador seja beneficiário.
7. Imediatamente após as deliberações e decisões descritas no parágrafo 5 e 6, os Administradores Não Executivos foram convidados a voltar à sala de reunião e participaram nas deliberações e decisões do Conselho descritas nos parágrafos 8 e 9, enquanto os Administradores Executivos saíram da sala de reuniões e não participaram nestas deliberações e decisões.
8. Os Administradores Não Executivos trocaram opiniões acerca do compromisso referente às indemnizações anteriormente mencionado e fizeram constatações semelhantes às descritas no parágrafo 5.
9. Seguidamente, os Administradores Não Executivos também deliberaram em conformidade com o artigo 18, alínea 6 dos estatutos da sociedade. Estes administradores discutiram o compromisso de indemnização e decidiram unanimemente que a sociedade vai indemnizar e manter uma cláusula de não-responsabilidade referente a todos os actuais Administradores Executivos, de acordo com o permitido pela lei, referente a toda e qualquer responsabilidade e todos os danos, gastos e outros montantes incorridos ou suportados razoavelmente por estes referentes a qualquer procedimento ou reivindicação assumida ou formulado por

terceiros (inclui-se o accionista da sociedade que actua por conta própria), e dirigida contra eles na sua qualidade de administradores da sociedade em relação com toda e qualquer decisão, acção ou omissão tomada ou interposta (ou que prudentemente foi tomada ou se pretende tomar) antes, na data ou depois da data da presente reunião, (a) tendo em conta que o referido administrador tenha agido de boa fé e no melhor interesse para a sociedade e (b) tendo-se constatado que este compromisso de indemnização não será aplicado (i) em relação com toda e qualquer responsabilidade e todos os danos, gastos e outros montantes resultantes de uma fraude ou de uma falta intencional do administrador ou (ii) se essa responsabilidade e esses danos, gastos e outros montantes estiverem cobertos por uma apólice de seguros (subscrita ou não pela sociedade) na qual o administrador seja beneficiário.

10. Os Administradores Executivos foram convidados a voltar à sala de reunião após as deliberações e decisões descritas nos parágrafos 8 e 9.

A SFPI constatou que o compromisso de remuneração foi aprovado e convidou a direcção a continuar de modo proactivo as possibilidades de obtenção de uma cobertura através de um seguro apropriado para os administradores.

## Resumo dos princípios contabilísticos aplicáveis às contas anuais não consolidadas

### Princípios gerais

Os princípios gerais do Fortis Banque estão em conformidade com as disposições estabelecidas pela A.R. do dia 23 de Setembro de 1992 referentes às contas anuais das instituições de crédito.

Os princípios contabilísticos do Fortis Banque são idênticos aos do ano anterior.

Os princípios contabilísticos aplicados aos elementos mais característicos do balanço e da demonstração do resultado encontram-se a seguir comentados.

### Activo

Créditos sobre as instituições de crédito e os clientes.

Os créditos sobre as instituições de crédito e os clientes são considerados no balanço pelo montante dos fundos que foi colocado à disposição, depois de feita a devida dedução dos reembolsos entretanto efectuados e das reduções de valor documentadas. Todos os gastos relativos à concessão de créditos são igualmente tidos em conta no exercício durante o referido período.

A eventual diferença entre o valor nominal de créditos equiparados e os montantes dos fundos colocados à disposição na origem é tido em *conta pro rata temporis* como proveito ou custo de juros na demonstração de resultados.

Os restantes créditos são valorizados tendo em conta o seu valor nominal.

As correcções no inventário são contabilizadas para os créditos duvidosos e os créditos de evolução incerta tendo em conta a parcela para a qual não existe uma certeza de recuperação apoiada por dados objectivos. A partir do momento em que um crédito recebe a classificação de risco, os juros não são, em princípio, tidos em conta no resultado.

Em relação aos créditos nos países que fazem parte da lista elaborada pela Comissão Bancária, Financeira e de Seguros (CBFA) e que define os países que devem fazer o objecto de provisão, é possível proceder às reduções de valor requeridas. Estas últimas são estabelecidas tendo em conta as normas próprias do Fortis Banque que satisfazem todos os requisitos estabelecidos pela CBFA. Por outro lado, as reduções de valor são válidas para um determinado número de outros países classificados pela banca como sendo de risco.

Os princípios contabilísticos prevêem que um fundo interno de segurança possa ser constituído para cobrir riscos bem definidos que possam ocorrer no futuro mas que ainda não podem ser individualizados.

### Obrigações e acções



Os títulos ou os créditos materializados pelos títulos negociáveis pertencem à carteira de negociação se forem adquiridos com a intenção de revenda tendo em conta o seu prazo de vencimento que normalmente não deverá exceder os seis meses.

Os títulos que fazem parte da carteira de negociação são avaliados de acordo com o seu valor de mercado caso o mercado for líquido. Caso não exista um mercado líquido, a avaliação é feita pelo valor mais baixo de aquisição (com todos os gastos incluídos e deduzidas as comissões pagas) ou tendo em conta o valor de mercado na data do exercício.

Os títulos de rendimento fixo que fazem parte da carteira de investimento são avaliados tendo em conta o seu rendimento actuarial no momento da compra. A diferença entre o preço de aquisição (com todos os gastos incluídos e deduzidas as comissões pagas) e o valor de reembolso é incorporado no resultado.

As mais ou menos valias realizadas na altura da venda de títulos de investimento de rendimento fixo são imediatamente contabilizadas no resultado. Se forem realizadas no quadro das operações de arbitragem, podem ser incorporadas no resultado de acordo com o estabelecido no artigo 35, 5 da A.R., do dia 23 de Setembro de 1992.

Os títulos de rendimento variável que fazem parte da carteira de investimento são contabilizados ao valor mais baixo de aquisição (com todos os gastos incluídos e deduzidas as comissões pagas) ou tendo em conta o valor da realização. Todas as diferenças são por isso imputadas à conta de resultados.

Se o devedor apresentar um risco de não reembolso, as deduções de valor são aplicadas como sucede com os créditos duvidosos ou com os créditos de evolução incerta.

#### Imobilizações financeiras

As imobilizações financeiras são registadas tendo em conta o seu valor de aquisição. Em caso de menos-valia durável, as reduções de valor são constituídas. Além do mais, quando as imobilizações financeiras são financiadas através de fundos de terceiros, nenhuma diferença é tida em conta no resultado para esse financiamento.

Os gastos de aquisições acessórias são imediatamente tidas em conta no resultado.

#### Gastos de estabelecimento e imobilizações incorpóreas

Os gastos de estabelecimento inicial são activadas e amortizadas de modo linear ao longo de cinco anos,

Os gastos de aumento de capital são contabilizadas directamente no resultado.

Os gastos de emissão de empréstimos subordinados são amortizados de modo linear ao longo da duração do empréstimo.

Os gastos de emissão de empréstimos vitalícios são amortizados de modo linear ao longo de cinco anos, ou durante o período que precede a data da primeira *call*, caso esta seja anterior.

Os gastos referentes ao software desenvolvido para o próprio banco ou referentes ao software corrente ou específico comprado a terceiros são directamente contabilizados no resultado (gastos gerais). Se houver a certeza de que a duração da vida económica de um determinado software comprado a terceiros vai ultrapassar um ano, sendo esta duração baseada

no risco de alteração da tecnologia ou nas evoluções comerciais, o referido software pode ser activado e amortizado de modo linear durante o período estimado de utilização num prazo máximo de cinco anos.

As restantes imobilizações incorpóreas são amortizadas de modo linear num prazo máximo de dez anos.

O Banco não utiliza a sua aptidão para activar as comissões pagas a título de remuneração a serviços efectuados por terceiros com clientes cuja duração ultrapasse um ano.

#### Imobilizações corpóreas

As imobilizações corpóreas são incorporadas no activo pelo seu valor de aquisição, incluídos os gastos acessórios e taxas indirectas não recuperáveis, excluídas as amortizações.

As amortizações são efectuadas de modo linear durante a duração da vida económica calculada,

A reavaliação das imobilizações corpóreas apenas é tida em conta caso o valor apresentar um determinado excedente e com determinada duração tendo em conta o valor contabilístico.

#### Outros activos

Esta rubrica contém, entre outros, as latências fiscais activas.

As latências fiscais activas não podem ser reconhecidas. Contudo, tendo por base uma derrogação da CBFA, as latências fiscais activas ligadas às provisões de reestruturação, incluindo as que cobrem os planos sociais, são reconhecidas nas contas estatutárias.

#### Passivo

##### Débitos de instituições de crédito e de clientes

Os débitos de instituições de crédito e de clientes são contabilizadas no balanço pelo montante dos fundos colocados à disposição do banco, depois de feitas as devidas deduções entretanto levadas a cabo. As comissões entregues através de depósitos são igualmente consideradas no exercício ao longo do qual são expostas.

##### Débitos representadas por um título

Os débitos representados por um título de capitalização obrigatória são considerados pelo seu montante inicial, acrescidos dos juros entretanto capitalizados.

##### Outros débitos

Esta rubrica inclui, entre outros, todos os débitos salariais referentes ao pessoal e os gastos sociais correspondentes, que surgiram durante o exercício ao qual se referem as contas anuais, mas que só serão pagos no exercício seguinte.

#### Provisões para riscos e custos

As provisões para pensões e obrigações sociais semelhantes são constituídas tendo em conta as normativas legais belgas.

As provisões para impostos latentes não podem ser reconhecidas a não ser nos limites previstos na lei belga e pelos decretos reais belgas.

#### Fundos para riscos bancários gerais

A constituição de fundos para riscos bancários gerais resulta de um método fixo, aprovado pelo Conselho de Administração, aplicados sistematicamente e baseado no volume ponderado dos riscos de crédito e do mercado dos activos bancários.

#### Demonstração de Resultados

##### Proveitos e custos com juros

Todos os proveitos e custos com juros são tidos em conta desde que tenham sido adquiridos ou devidos. Os proveitos cujo enquadramento seja incerto ou duvidoso são, em princípio, reservados e não são considerados nos resultados. Os proveitos de juros incluem igualmente os proveitos resultantes da amortização actuarial do desvio entre o preço de aquisição e o preço de reembolso dos valores mobiliários de rendimento fixo que pertencem à carteira de investimento.

##### Proveitos de títulos de rendimento variável

Os proveitos de acções e de participações são compatíveis desde que o banco tenha conhecimento da atribuição de um dividendo.

##### Produtos derivados

Os resultados referentes aos produtos derivados são tidos em conta de um modo diferente de acordo com a natureza da operação.

#### *Operações de cobertura*

São operações que visam uma protecção contra as flutuações de câmbio, das taxas de juros ou dos preços. Os ganhos e perdas são tidos em conta no balanço de modo simétrico aos resultados dos elementos abrangidos com a finalidade de neutralizar, no seu todo ou em parte, os seus efeitos.

Para que as operações sejam qualificadas como de cobertura devem satisfazer os seguintes requisitos:

- O elemento coberto ou o conjunto homologado coberto deve expor o Banco a um risco de variação cambial, de taxa de juro ou de preço.
- As operações de cobertura devem ser especificamente designadas no que se refere à sua conclusão, assim como aos elementos por elas cobertos.

- Deve existir uma correlação suficiente entre as variações de valor do elemento coberto e as do contrato de cobertura (ou do instrumento subjacente)

A partir do momento em que uma operação deixa de satisfazer as condições por ser considerada de cobertura, esta é avaliada pelo seu valor de mercado.

#### *Operações de negociação*

As operações concluídas no quadro das actividades correntes de negociação, que não são operações de cobertura, são avaliadas ao preço do mercado. Os lucros e as perdas de avaliação são imputados na conta de ganhos e perdas. Se, para um produto, não existir mercado líquido, apenas as perdas de avaliação serão tidas em conta no resultado.

Um outro método de avaliação é aplicado por um determinado número de operações a prazo sobre as taxas de juro, tendo em conta uma derrogação acordada pela CBFA, de acordo com o artigo 18, da A.R. do dia 23 de Setembro de 1992:

- As operações que são concluídas no quadro da gestão de tesouraria e cuja duração inicial é, no máximo, de um ano.
- As operações concluídas no quadro de uma gestão de operações do balanço de contas e fora do balanço tendo como objectivo a redução do risco da taxa de juro e documentadas como tal.
- As operações em euros ou numa moeda que faça parte da União Monetária Europeia, concluídas em execução de decisões estratégicas da ALM.

Os resultados são reconhecidos *pro rata temporis* para estas três categorias.

*As operações concluídas no quadro de uma gestão global sem caracter redutor do risco da taxa de juro:* para estas operações, os resultados são reconhecidos *pro rata temporis*, desde que seja tida em conta a eventual perda que pode decorrer da avaliação feita pelo valor do mercado.

#### *Divisas*

Para a avaliação das divisas, é necessário levar a cabo a diferenciação entre as rubricas monetárias e as não monetárias.

Por rubricas monetárias, entende-se os activos e os passivos, incluindo as contas de regularização, os direitos de compromisso que têm por finalidade uma determinada quantia de dinheiro em divisas, assim como as acções e outros títulos não produtivos de juros pertencentes à carteira de negociação. As rubricas monetárias são convertidas tendo em conta a média das cotações representativas do comprador e do vendedor na data de fecho. Os elementos que, devido à sua natureza, são liquidados a preços de mercado específicos, são convertidos à cotação bolsista média. Os desvios de conversão correspondentes são considerados na demonstração de resultados (à excepção dos lucros de cotações bolsistas sobre divisas para as quais não existe mercado líquido).

As imobilizações corpóreas, incorpóreas e financeiras são consideradas rubricas não monetárias e são contabilizadas pelo seu valor de aquisição convertido na base do preço de mercado no momento da aquisição. Quando elementos não monetários que comportam um risco de câmbio são objecto de um financiamento duradouro, no que diz respeito aos

empréstimos na moeda correspondente, os desvios de conversão referentes aos empréstimos não são contabilizados no resultado.

Os custos e os proveitos expressos em divisas são registados no resultado no seu contravalor em euros, calculado à taxa de câmbio à vista no momento do seu reconhecimento como custos e proveitos.

## Relatório do colégio de Revisores Oficiais de Contas

**RELATÓRIO DO COLÉGIO DE REVISORES NA ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS DA SOCIEDADE FORTIS  
BANQUE SA REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO A 31 DE DEZEMBRO 2008**

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, apresentamos o relatório no âmbito do nosso mandato de revisores oficiais de contas . Este relatório inclui a nossa opinião sobre as contas anuais, bem como as menções e informações complementares requeridas .

**ATESTAÇÃO SEM RESERVAS DAS CONTAS ANUAIS COM PARÁGRAFOS EXPLICATIVOS**

Procedemos ao controlo das contas anuais do Fortis Banque SA (a « Sociedade ») para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2008, de acordo com o referencial contabilístico aplicável na Bélgica, sendo que o total do balanço ascende EUR (000) 477.014.641 e o saldo da demonstração de resultados regista um prejuízo no exercício de EUR (000) 20.221.740.

A elaboração das contas anuais é da responsabilidade do conselho de administração. Esta responsabilidade inclui: a concepção, a implementação e o respeito de um controlo interno relativamente à concepção e à apresentação sincera das contas anuais sem anomalias significativas resultantes de fraudes ou de erros ; a escolha e a aplicação de regras de avaliação apropriadas, bem como a determinação de estimativas contabilísticas razoáveis de acordo com as circunstâncias .

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião sobre estas contas anuais tendo por base o nosso controlo. Efectuamos o nosso controlo em conformidade com as disposições legais e de acordo com as normas de revisão em vigor na Bélgica , conforme estabelece a Câmara de Revisores de Contas . Estas normas de revisão requerem que o nosso controlo seja organizado e executado por forma a obter uma segurança razoável de que as contas anuais não têm anomalias significativas .

Segundo as normas de revisão acima referidas, implementámos procedimentos de controlo no sentido de obter elementos comprovativos relativamente aos montantes e às informações fornecidas nas contas anuais . A escolha destes procedimentos é nossa e tendo por base a avaliação do risco que as contas anuais possam conter anomalias significativas resultantes de fraudes ou erros . No âmbito desta avaliação de risco, tivemos em consideração o mecanismo de controlo interno em vigor na Sociedade, no que se refere à elaboração e à apresentação sincera das contas anuais, a fim de definir os procedimentos de controlo apropriados nas circunstâncias e não no sentido de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade. Avaliámos igualmente os fundamentos das regras de avaliação e a razoabilidade das estimativas contabilísticas efectuadas pela Sociedade, bem como a apresentação das contas anuais no seu todo. Por fim, obtivemos do conselho de administração e dos responsáveis da Sociedade as explicações e as informações requeridas para o nosso controlo . Estimamos que os elementos comprovativos recolhidos fornecem uma base razoável para a expressão da nossa opinião .

Em nossa opinião, as contas anuais encerradas a 31 de Dezembro de 2008 dão uma imagem fiel do património, da situação financeira e dos resultados da Sociedade, em conformidade com o referencial contabilístico em vigor na Bélgica .

Sem pôr em causa a nossa opinião acima expressa, chamamos a atenção para os seguintes pontos :

- Como é descrito no relatório de gestão do conselho de administração e no seguimento dos acontecimentos que afectaram o grupo Fortis em 2008 (a quem pertencia a Sociedade), várias partes iniciaram processos judiciais contra o grupo Fortis , tal como existia, incluindo a Sociedade e/ou alguns dos seus administradores e dirigentes . O resultado destas acções, bem como as potenciais consequências para a Sociedade e os seus administradores , não podem ser determinadas nesta fase pelo que a Sociedade não constituiu provisões nas contas anuais .

- No dia 10 de Outubro de 2008, Fortis SA/NV, a SFPI e a Sociedade concluíram um « *Share Purchase Agreement* » contendo um cenário alternativo, no caso do Protocolo de Acordo (entretanto modificado) com o BNP Paribas não se concretizar. Como é referido no relatório de gestão do conselho de administração, a Sociedade tem a obrigação, no âmbito deste « *Share Purchase Agreement* », de vender alguns activos (créditos estruturados) a um preço contratualmente definido de acordo com a situação de 31 de Agosto de 2008 a uma entidade *ad hoc Special Purpose Vehicle* », devendo ser financiada pela Fortis SA/NV e pela SFPI. No entanto, na ausência de um acordo entre as partes à data do presente relatório sobre a identificação dos activos a ceder e, tendo em conta as incertezas referentes à execução do cenário alternativo, a Sociedade avaliou a carteira de créditos estruturados a 31 de Dezembro de 2008 sem ter em consideração a obrogação acima mencionada.
- Apesar dos prejuízos significativos que afectam a situação financeira da Sociedade, as contas anuais estão elaboradas no pressuposto da continuação das suas actividades. Fazemos referência ao relatório de gestão do conselho de administração, que indica que a direcção da sociedade, o conselho fiscal e o conselho de administração avaliaram a capacidade da Sociedade continuar as suas actividades, tendo em conta todas as informações disponíveis em relação ao futuro (onde se inclui um plano de negócios baseado em condições económicas graves, embora não extremas, e o apoio esperado dos accionistas), e concluíram que as contas a 31 de Dezembro de 2008 podiam ser preparadas numa perspectiva de continuidade. Assim, as contas anuais não foram objecto de ajustamentos em relação à avaliação e à classificação de algumas rubricas do balanço que poderiam revelar-se necessárias se a Sociedade não estivesse em condições de manter as suas actividades.

## MENÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A elaboração e o teor do relatório de gestão, bem como o respeito pela Sociedade do Código das Sociedades e dos estatutos, são da responsabilidade do conselho de administração.

A nossa responsabilidade é de incluir no nosso relatório as menções e informações complementares seguintes que não têm o objectivo de modificar o alcance da atestação das contas anuais :

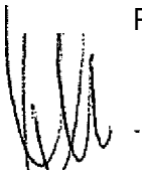
- O relatório de gestão aborda informações exigidas por lei e está em conformidade com as contas anuais. Todavia, não estamos em posição de nos pronunciar sobre a descrição dos principais riscos e incertezas que a Sociedade enfrenta, bem como da sua situação, evolução previsível ou da manifesta influência de alguns factos no seu desenvolvimento futuro. Podemos, no entanto, confirmar que as informações fornecidas não apresentam incoerências notórias com as informações que temos conhecimentos no quadro do nosso mandato.
- Sem prejuízo de aspectos formais de menor importância, a contabilidade está em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor na Bélgica.
- Conforme é descrito no seu relatório de gestão, o conselho de administração decidiu, no dia 21 de Janeiro de 2009 (a), atribuir uma indemnização a todos os seus administradores para os proteger contra a responsabilidade em que possam incorrer, desde que tenham agido de boa fé e no melhor interesse da Sociedade, excepto se essa responsabilidade for resultante de uma fraude ou de uma falha intencional ou quando essa responsabilidade estiver coberta por uma apólice de seguro e (b) aplicar as disposições do artigo 523 do Código das sociedades comerciais. Tendo em conta a existência de um conflito de interesses no papel de todos os administradores para a decisão acima mencionada, a Sociedade irá submeter, se necessário, esta decisão à assembleia geral de accionistas. Tendo em conta que a indemnização é ilimitada e depende da ocorrência de acontecimentos futuros, não estamos em posição de avaliar as consequências financeiras possíveis desta decisão sobre a posição financeira da Sociedade.

- Não tivemos conhecimento de operações concluídas ou de decisões tomadas em violação dos estatutos ou do Código das Sociedades Comerciais . A afectação dos resultados proposta à assembleia geral está em conformidade com as disposições legais e estatutárias .
- No seu relatório, o conselho de administração indica que o ambiente de controlo interno foi colocado sob pressão no decurso do quarto trimestre de 2008, no seguimento do processo de reconfiguração do grupo Fortis e da grave deterioração das condições de mercado, embora sem ter uma influência significativa sobre a fiabilidade das contas anuais no seu todo. Observámos que o conselho de administração da Sociedade aprovou entretanto um plano de acções no sentido de remediar a situação anteriormente descrita . No quadro da nossa missão, avaliámos o risco acrescido de anomalias significativas ao nível das contas anuais, que pudessem resultar de fraudes ou erros, e adaptámos a nossa abordagem de revisão de contas através da execução de procedimentos complementares sobre as transacções e os montantes fornecidos nas contas anuais . Tal como é explicado no quinto parágrafo do nosso relatório, tivemos em consideração o controlo interno em vigor na Sociedade, no sentido de elaborar e apresentar de forma sincera as contas anuais, a fim de definir os procedimentos de controlo apropriados nestas circunstâncias e não com o objectivo de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade.

Bruxela, 10 de Abril de 2009

PricewaterhouseCoopers  
viseurs d' Entreprises SCCRL

Id e commissa e  
Re • résentée



Revisur d'entreprises

Klynveld Peat Marwick Goerdeler  
Reviseurs d'Entreprises SCCRL

Le commissaire  
Reg ésentée par,



O. Macq

Revisur d'entreprises

